

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 138, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 583, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Queluz, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Portaria 583/17



EM nº 00102/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055769/2011-92, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Caminho do Sol, inscrita no CNPJ nº 01.560.442/0001-55, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de Dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Queluz, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1039/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 583, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 583/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656682** e o código CRC **86802B22**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.055769/2011-92**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 05/06/2014, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0014603** e o código CRC **193EE414**.



das Comunicações
Fls. 01
Rubrica
SECEM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055769/2011-92
SEAPA/SCE
06/11/2011-14:36

Protocolo de Outorga nº: 53830.001861/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Caminho do Sol**, na localidade de **Queluz / SP**, tem validade até 12/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 01 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves da Medeiros
Siape n.º 1788956
Agente Administrativo

01560.442/0001-55



SCE-M
das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6684 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2011.

Ao Senhor
EDGAR MINORU NAGANO
Representante Legal da Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Francisco de Paula, nº 23 – Alto da Igreja
12800-000 Queluz – SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.055769/2011-92.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL** tem validade até 12/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Fls. 03
das Comunicações

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando com caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SCE-M das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6684 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2011.

Ao Senhor
EDGAR MINORU NAGANO
Representante Legal da Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Francisco de Paula, nº 23 – Alto da Igreja
12800-000 Queluz – SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.055769/2011-92.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL** tem validade até 12/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

M. das Comunicações
Fis.
L. Rubens
Assinado

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

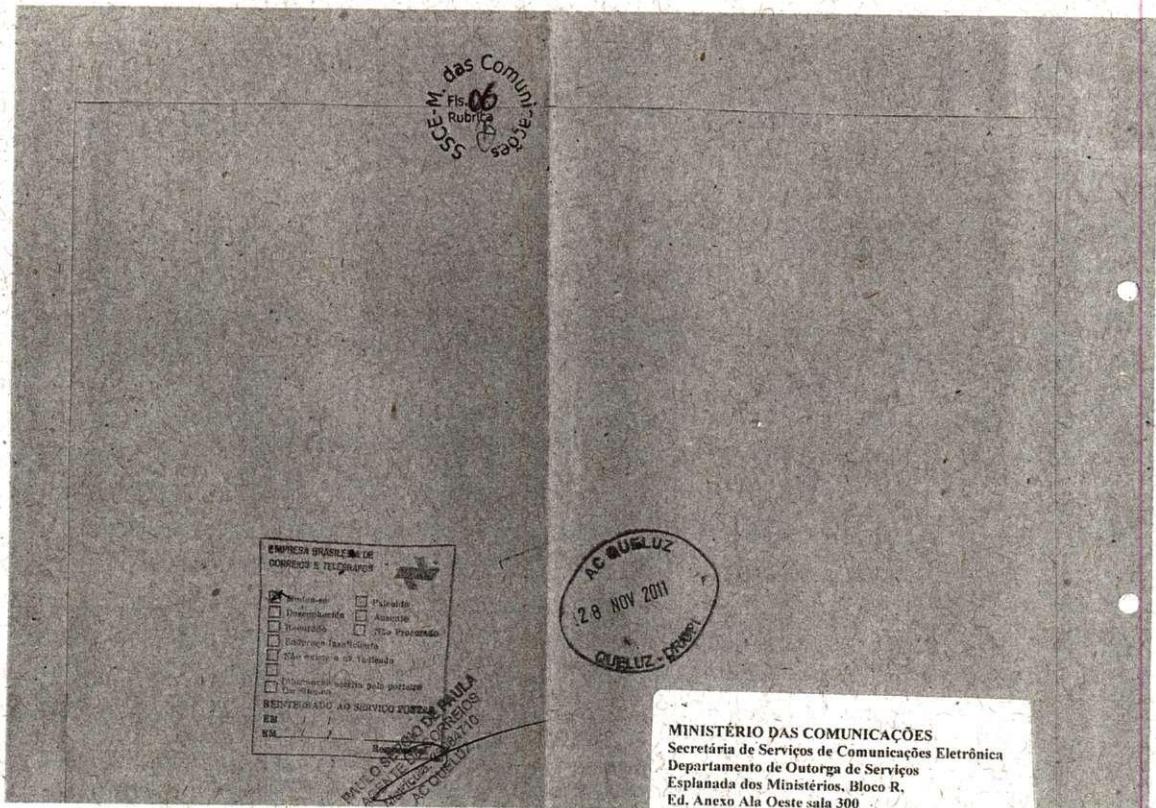
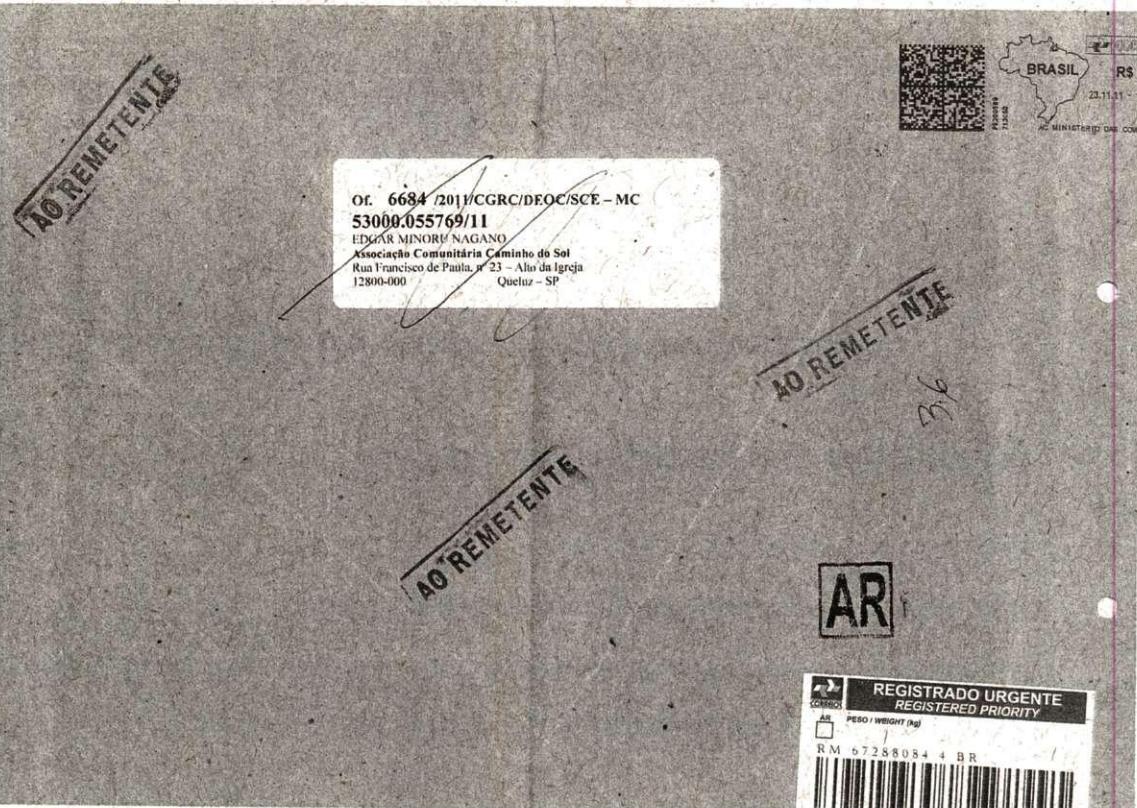
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N DU RAZÃO SOCIA
ENDEREÇO / ADRES
CEP / CODE POSTAL

Of. 6684 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC

53000.055769/11

EDGAR MINORU NAGANO
Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Francisco de Paula, nº 23 – Alto da Igreja
Queluz – SP
12800-000

085 Communi
Fis 0X
URGENTE
SOL
E2C
2011

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

R M 67288084 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERÉSCO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

SCE-M das Comunicações
Fls. 00
Rubrica


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000200 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme condições do Edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 405518). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 18/01/2012. Abertura da Disputa de Lances às 10h00min do dia 19/01/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000200.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRAÇASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000162 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 11000162 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto Serviços de fretamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT na DR/SPM, através do sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 241, seção 3, página 283, de 16/12/2011. Os autos encontram-se franequados para consulta.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1/2010 Objeto: Prorrogação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Graccho Cardoso, localizado no município de mesmo nome no estado de Sergipe, situado à Av. Getúlio Vargas, S/N Centro, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Contratada: VITÓRIA MARIA DOREA SILVA, representada por MARIA VILMA SILVA - CPF 390.772.415-15 Data de assinatura: 29/12/2011. Locatária: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.444.04.010.002.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR novamente as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da possibilidade de apresentação até o dia 18 de janeiro de 2012, conforme disposto no item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011, dos documentos para solicitação de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária. A não manifestação das entidades poderá implicar em extinção da correspondente autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NAME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	BELO CAMPO	53000.056627/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA	6963 DE 21/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CAMACARI	53000.056253/11	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAMACARI - FUNASC	6758 DE 09/11/2011	DESCONHECIDO
BA	CANSANCAO	53000.057448/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SENHORA SANTANA	6935 DE 21/11/2011	NAO EXISTE Nº INDICADO
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	53000.057917/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE	6952 DE 21/11/2011	NAO EXISTE Nº INDICADO
CE	JAGUARETAMA	53000.056232/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMJA	6723 DE 09/11/2011	NAO EXISTE Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/11	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA/ES	6989 DE 22/11/2011	MUDOU-SE
ES	PEDRO CANÁRIO	53000.056207/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE PEDRO CANÁRIO	6781 DE 09/11/2011	MUDOU-SE
GO	MONTIVIDIU	53000.056252/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA	6757 DE 09/11/2011	NAO EXISTE Nº INDICADO
MG	JABOTICATUBAS	53000.056229/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE JABOTICATUBAS	6732 DE 09/11/2011	NAO PROCURADO
MG	JABOTICATUBAS	53000.056230/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E TV DE JABOTICATUBAS	6731 DE 09/11/2011	NAO PROCURADO
MS	TRÊS LAGOAS	53000.057226/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS	6875 DE 11/11/2011	MUDOU-SE
MT	COLIDER	53000.056632/11	ACCRN - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO E DIFUSÃO	6939 DE 21/11/2011	NAO EXISTE Nº INDICADO
PR	CANTAGALO	53000.057218/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	6879 DE 11/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	RIBEIRÃO CLARO	53000.057916/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GAVIOLI DE RIBEIRÃO CLARO	6964 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
SC	TREZE TÍLIAS	53000.057214/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE TREZE TÍLIAS	6881 DE 11/11/2011	MUDOU-SE
SP	APARECIDA DOESTE	53000.055764/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE APARECIDA DOESTE	6699 DE 08/11/2011	MUDOU-SE
SP	MIGUELÓPOLIS	53000.055761/11	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE MIGUELOPOLENSE	6692 DE 08/11/2011	DESCONHECIDO
SP	QUELUZ	53000.055769/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL	6684 DE 08/11/2011	MUDOU-SE

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores
**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL**
EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2012 - UASG 240012

Processo nº 090408000020201111. PREGÃO SISPP N° 3/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00481440000108. Contratado: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES EPLANTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para os eventos oficiais sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013. Valor Total: R\$352.990,07. Fonte: 100000000 - 2012NE800001. Data de Assinatura: 05/01/2012.

(SICON - 05/01/2012) 240013-00001-2011NE800009

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2011

Processo nº 09102.000159/2010-14. Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Órgãos Partícipes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal do Ceará - UFC. Objeto: Promover a alteração da Cláusula Quarta - Dos Ónus Financeiros. Fundamento Legal: inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, art. 81 da Lei 9.394/205, Decreto 5.622/205, Portaria SESU/301/1998, Portaria 873/MEC, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, Portaria Interministerial MPOG/MF/nº 342, Decreto 6.170, Decreto 93.872, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e legislação correlata, Resolução nº 01/2008-CONSUNI-UFC. Data de Assinatura: 06/12/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012010600156

Ministério de Minas e Energia
**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000002141201154. PREGÃO SRP N° 108/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 0347027001607. Contratado : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte institucional. Fundamento Legal: Leis nº 10520/2002, 8666/1993 Decreto nº 5450/2005. Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$45.650,00. Fente: 134032183 - 2011NE800748. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 340001-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000002130201174. PREGÃO SRP N° 115/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 0347027001607. Contratado : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de representação. Fundamento Legal: Leis nº 10520/2002, 8666/1993 Vigência: 30/12/2011 a 28/03/2012. Valor Total: R\$103.000,00. Fente: 134032183 - 2011NE800747. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000001350201181. PREGÃO SRP N° 20/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 10217739000103. Contratado : ARTMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP. Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário (Lote 1 - itens 1 a 11). Fundamento Legal: Leis nº's 10520/2002, 8666/1993 e De-

cretos nº's 5450/2005, 3555/2000, IN/SLTI/MPOG nº 01/2010 . Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$56.710,98. Fente: 134032183 - 2011NE800738. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000001350201181. PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 02009355000177. Contratado : CONSERMAQ EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME. Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário (Lote 2 - itens 12 e 13). Fundamento Legal: Leis nº 10520/2002 e 866/1993, Decretos nº's 5450/2005, 3555/2000, IN/SLTI/MPOG nº 01/2010. Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$21.100,00. Fente: 134032183 - 2011NE800737. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2
AO CONTRATO N° 7.012/10-ANP-000,506**

Processo: 48610.000506/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: Halliburton Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original e acrescer em 25% o objeto contratual. Vigência: Por 6 (seis) meses. Total do Aditivo: R\$ 2.004.472,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Data de inicio: 01/01/2012. Assinado por: Florival Rodrigues de Carvalho, Diretor, respondendo pela Diretoria-Geral da ANP e Jose Roberto Jarrin Castro, Procurador da Halliburton.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2010 UASG 323031

Número do Contrato: 9074/2010.

Nº Processo: 48610003614201071.

PREGÃO SISPP Nº 32/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado : 29260759000195. Contratado : ARCHI 5 ARQUITETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – CEP: 05311-900 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3101-0123 Fax: (11) 3101-8680 E-mail: drmcSP@mc.gov.br

Memo nº 078/DRMC-01-SP

São Paulo, 19 de janeiro de 2012.

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Assunto: Pedido de Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radcom.

1. Encaminho os documentos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, situada na cidade de Queluz/SP, a qual solicita Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente

Jacqueline de Almeida Oliveira
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1804970
Mario DeMoraes Daolio
MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

CPROD nº 53000.003038/2012-42

mvf/

55769/11

CEM das Comunicações
Proc. N° 53500.005831/2001

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

Ilustríssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Proc. N° 53500.005831/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003038/2012-42

DRMC - 01

18/01/2012-13:46

slsdcos

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, inscrita no CNPJ 01.560.442/0001-55, com novo endereço da sede, localizada na Rua Dr. José Vicente nº 151, bairro São Pedro, na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 441/2000 datada de 14/08/2000 e Decreto Legislativo nº MP2143-42 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/05/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União.

Termos em que

P. deferimento

Queluz, (SP), 27 de Dezembro de 2011


EDGAR MINORU NAGANO
Diretor Presidente
CPF: 126.894.348-73



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LETRA E TÍTULOS	
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de <i>Edgar Minor Noguera Gonçalves</i>	
Em testem. 17 JAN. 2012	da verdade dou fé
Queluz,	valor recebido R\$ 400
Oficiais Designados	Suely Nogueira Luiz Otávio Pereira
Escrevente Autorizado:	Jussara Nogueira Gonçalves



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 I.MUNICIPAL 001799
Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cidade de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, **DIRETOR PRESIDENTE** da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARO sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário, esta sendo apresentada em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma n ° 1/2011, aprovado pela Portaria MC n ° 462, de 14 de Outubro de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011



EDGARD MINORU NAGANO
Diretor Presidente
CPF: 126.894.348-73

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Dr. José Vicente nº 151, bairro São Pedro, cidade de Queluz/SP, cep.: 12.800-000 – Telefone para contato: (12)3147-2425, correio eletrônico: radiocaminhodosol@gmail.com



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
Rua Dr. José Vicente n° 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cidade de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, **DIRETOR PRESIDENTE** da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**” DECLARO para os devidos fins, que nossa emissora comunitária, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011



EDGARD MINORU NAGANO
Diretor Presidente
CPF: 126.894.348-73



TABELIONATO DE NOTAS - PRÓTESTOS DE LETRA
F TÍTULOS QUELÚZ - SP

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Edgard Minoru Nagano

Em testo 17 JAN. 2012 dà verdade dou fé
Queluz Valor recebido R\$ 400

Oficiais Designados Sueley Nogueira
Luiz Otávio Pereira
Escrevente Autorizado: Jucára Nogueira Gonçalves



BOA VENDE
MARCO ANTONIO FLORIANO
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA 'CAMINHO DO SOL'

CNPJ: 01.560.442/0001-55

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:56:52 do dia 04/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações
Fiscais
URBANAS
SSC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.560.442/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DR. JOSE VICENTE	NÚMERO 151	COMPLEMENTO	
CEP 12.800-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO QUELUZ	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012 às 08:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

55

**CÓPIA FIEL DO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA
GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "CAMINHO DO SOL"**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Caminho do Sol. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, as vinte horas, na sede da associação, reuniram-se na forma e para fins do artigo 15º do Estatuto Social, em Assembléia extraordinária, os seguintes sócios mantenedores: Edgard Minoru Nagano, RG nº 18.276.174-9 (SSP-SP) e CPF nº 126.894.348-73, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça Joaquim Pereira nº 02; José Fábio Vieira, RG nº 12.184.691 (SSP-SP) e CPF nº 976.391.848-00, brasileiro, casado, técnico em saneamento básico, residente à Rua José do Amaral nº 30; Edson Lopes Rodrigues, RG nº 16.889.461-0 (SSP-SP) e CPF nº 072.508.318-28, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Tenente Manoel França nº 200; Fábio Eduardo da Palma Costa, RG nº 17.631.079-4 (SSP-SP) e CPF nº 077.955.668-20, brasileiro, casado, policial militar, residente à Rua Custódio Martins nº 295; Juliana da Silva Signorini; RG nº 26.147.001-2 (SSP-SP) e CPF nº 265.686.658-86, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Tenente Manoel França nº 162; Eloá Lourenço da Silva Raimundo, RG nº 40.617.768-5 (SSP-SP) e CPF nº 364.391.618-30, brasileira, casada, estudante, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, nº 150; Carlos Rogério Ribeiro Fontanini, RG nº 8.847.198-6 (SSP-SP) e CPF nº 396.449.526-34, brasileiro, separado judicialmente, dentista, residente à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87; Edith dos Santos Vieira, RG nº 9.964.662 (SSP-SP) e CPF nº 976.319.068-15, brasileira, casada, secretária de escola, residente à Rua José do Amaral, nº 30; Luis Otávio da Silva, RG nº 46.451.795-3 (SSP-SP) e CPF nº 385.459.898-06, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente no Sítio do Louro, s/nº; Carla Denize Ribeiro Fontanini, RG nº 17.436.853 (SSP-SP) e CPF nº 093.001.728-59, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87; Cláudia Viana Izídio Cendretti, RG nº 16.889.455-5 (SSP-SP) e CPF nº 111.250.368-42, brasileira, viúva, comerciante residente à Rua Professor José de Paula Monteiro nº 71; Maria Helena Ramos Fabri, RG nº 5.380.107 (SSP-SP) e CPF nº 832.093.018-91, brasileira, casada, professora aposentada, residente no Sítio São João s/n; Armando Izídio RG nº 20.516.825 (SSP-SP) e CPF 233.610.347-87, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555, Claudiney da Silva Lemes, RG nº 19.720.054 (SSP-SP) e CPF nº 112.195.948-22, brasileiro, casado, policial militar, residente à Praça Joaquim Pereira s/n; Telma Maria Jordão Bevílaqua RG nº 03.821.759-2 (SSP-SP) e CPF nº 161.947.212-00, brasileira, psicóloga, residente à Ladeira Nossa Senhora de Fátima, 50 apartamento 11; Rosana Aparecida Cardoso da Silva Costa, RG nº 20.336.292 (SSP-SP) e CPF nº 094.996.378-00, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente à Rua Custódio Martins, 294; Hilda Viana Izídio, RG nº 2.455.729-0 (SSP-SP) e CPF 249.104.678-40, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555; Neide Maria Ribeiro Dias, RG nº 23.448.498-6 e CPF 282.285.268-57, brasileira, separada judicialmente, Agente Comunitária de saúde, residente à Ladeira São Pedro s/n; Ana Paula da Silva Rodrigues, RG nº 23.901.897-7 e CPF nº 251.568.428-95, brasileira, solteira, secretária residente à Rua Gino Biondi s/n, Maria Antonia Vieira Câmara, RG nº 13.486.175 (SSP-SP) e CPF 040.775.248-06, brasileira, separada judicialmente, conselheira tutelar, residente à Rua João Vilelã Pinto, 33; Patrícia da Silva Porto Figueiredo, RG nº 19.300.386-7 (SSP-SP) e CPF nº 109.793.498-50, brasileira, casada, professora, residente à Rua Horácio Sene, 20; todos residentes na cidade de Queluz Estado de São Paulo. Reuniram-se para o fim específico de deliberar sobre a Alteração do Estatuto. Em face da exigência estatária, artigo 15º, foi procedida a contagem dos membros que em número de vinte (21) presentes alcançou o número suficiente, na forma legal. foi instalada a assembléia. Pelo senhor Diretor Presidente foi então explanada a mudança no Estatuto Social:

Vinícius Macedo *B*



Fica Alterado o artigo 2º do CAPÍTULO I do Estatuto, passando para: A Associação Comunitária "Caminho do Sol" tem sua sede à Rua Dr. José Vicente nº 151, Bairro São Pedro, cep.: 12.800-000, nesta cidade de Queluz, Estado de São Paulo. Nada mais a ser alterado,o Estatuto Social da Associação Comunitária "Caminho do sol", pásso ter sua íntegra como segue: **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "CAMINHO DO SOL" – ESTATUTOS - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO E FINALIDADE** – Artigo 1º - A Associação Comunitária "Caminho do Sol", é uma associação civil ,sem finalidade lucrativa e rege-se por estes Estatutos , pelo Regimento Interno e Deliberações aprovados pelo órgão competente da Administração ,pelo Código Civil e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis , em especial o artigo 223 da Constituição federal, a Lei 9.612 , de 19.12.98,a Lei nº 4.117 de 27.08.62 , alterada pelo Decreto -lei 236,de 28.02.67 , e ordenamento jurídico aplicável . Parágrafo único – Sua duração será pó prazo indeterminado. Artigo 2º - A Associação Comunitária "Caminho do Sol " tem sua sede à Rua Dr. José Vicente nº 151, Bairro São Pedro, cep.: 12.800-000, nesta cidade de Queluz , Estado de São Paulo. Artigo 3º - A Associação Comunitária " Caminho da Sol " tem os seguintes objetivos : I- Incentivar , patrocinar e divulgar eventos culturais ,tais como esportes ,festivais de artes , espetáculos teatrais , de dança , de música , de circo e atividades congêneres , visando sempre a preservação dos valores culturais nacionais , regionais e da cidade onde possui a sede ; II - promover o aperfeiçoamento profissional do ser humano nas área de jornalismo , radialismo publicidade e congêneres , através de cursos , palestras, seminários , bolsas de estudos e qualquer outro meio que propicie o surgimento de valores e oportunidades profissionais nas respectivas áreas; III - executar serviço de radiodifusão comunitária nesta cidade de Queluz ; IV - prestar serviços de utilidade pública à comunidade , seja por ação própria ou de apoio aos órgãos governamentais , inclusive de defesa civil; V - manter intercâmbio com as demais associações congêneres , com vistas ao processo e aprimoramento dos serviços de radiodifusão comunitária, propiciando que estes veículos acompanhem os avanços dos demais serviços de telecomunicações existentes no Brasil e no Mundo ; CAPITULO II - DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS - Artigo 4º - O patrimônio da Associação Comunitária "Caminho do Sol" será constituído: I - pelos bens moveis e imóveis que vierem a lhe pertencer ; II - pelas doações , subvenções e legados que lhe forem feitos ;Artigo 5º - Os recursos financeiros da Associação Comunitária "Caminho do Sol" advirão de: I - receitas oriundas de suas atividades próprias ; II - contribuições que vierem a ser feitas pelos associados; III - rendimentos originários dos bens pertencentes à Associação , inclusive dos usufrutos a ela conferidos; IV - rendas e juros resultantes de depósitos bancários e aplicações financeiras ; V - contribuições financeira de pessoas físicas ou jurídicas , de direito ou privado ; VI - qualquer outra atividade licita que venha realizar . Artigo 6º - As receitas da Associação serão utilizadas e aplicadas exclusivamente para consecução de seus objetivos , sendo vedadas a distribuição de lucros ou dividendos . Artigo 7º - A alienação ,permuta ou a constituição de ônus reais que indicam sobre os bens imóveis da Associação dependerá de aprovação da maioria absoluta de seus associados , cuja deliberação será efetivada através de assembléia geral Extraordinária , convocada especialmente para este fim ,com 10 (dez) dias de antecedência . CAPITULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO - Artigo 8º - O quadro social da Associação , será constituído por pessoas físicas ,que comunguem dos mesmos objetivos estatutários e se disponham a colaborar para implementá-los , bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade, conferido-lhes, por intermediários de seus representantes legais ,o direito de

VALIDO SOMENTE UMA VEZ
SELO DE AUTENTICAÇÃO



escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberados, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes . CAPITULO IV - DOS DIREITOS , DEVERES E IMPEDIMENTOS DOS ASSOCIADOS - Artigo 9º - Os associados possuem os seguintes direitos dentre outros constantes deste estatuto: I - Utilizar, participar e usufruir de todos os serviços benefícios e eventos oferecidos e promovidos pela Associação; II - sugerir à diretoria ,sempre por escrito providenciais úteis aos interesses da Associação; III - propor à diretoria a admissão e exclusão de associados; IV - participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado; V - apresentar assuntos a serem submetidos à Assembléias Gerais; VI - convocar as assembléias Gerais, observados os preceitos deste estatuto; DOS DEVERES - Artigo 10º - Os associados tem os seguintes deveres, dentre outros constantes deste estatuto : I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias , regimentais e deliberações da Administração da Associação; II - acatar e cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria; III - pagar pontualmente as contribuições financeiras, ordinárias e extraordinárias, consoante disposições estatutárias; IV - dar integral desempenho a obrigações que lhe forem atribuídas pela Diretoria; V- participar gratuitamente de qualquer cargo na Associação para o qual for eleito, salvo motivo justificado; VI - zelar pelo bom nome da Associação. DOS IMPEDIMENTOSArtigo 11º - Os associados são impedidos, alem de outras vedações constantes deste estatuto, de praticar atividades contrárias aos objetivos da Associação, bem como invocar o nome desta para obtenção de benefícios próprios. CAPITULO V - DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º - A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal . DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 13º - A Assembléia Geral é o órgão Maximo deliberativo da Associação compõe-se dos associados em gozo de seus direitos sociais e se instalara ordinária e extraordinariamente, por carta pessoal, indicando o assunto. Artigo 14º- A assembléia Geral Ordinária se instalara anualmente, no primeiro trimestre que se seguir ao termino do exercício social, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos votos, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes e deliberará sobre; I – Apreciação do relatório anual, bem como do parecer do conselho fiscal; II – Avaliação da prestação de contas da Diretoria, quanto ao exercício anterior; III – Alteração Estatuaria; IV – destituição de dirigentes; V – Eleição da diretoria e do conselho comunitário; VI – outros assuntos constantes da ordem do dia. Artigo 15º - A Assembléia Geral Extraordinária se instalara sempre que os interesses da associação o exigirem, em primeira convocação com a presença de mínimo 1/5 (um quinto) dos votos e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após , com qualquer numero de associados presentes, e deliberará sobre as seguintes matérias : I – Eleição dos membros da diretoria e do conselho Fiscal; II – Alterações Estatúrias; III – Destituição dos Administradores; IV – Critério de eleição dos administradores; V – Alienação de bens imóveis e constituição de ônus sobre os mesmos; VI – Dissolução da Associação deliberando neste caso ,quanto a destinação do seu patrimônio . DA DIRETORIA - Artigo 16º - A Associação será dirigida por uma Diretoria assim composta: PRESIDENTE ; DIRETOR ADMINISTRATIVO; DIRETOR FINANCEIRO; DIRETOR TECNICO; Parágrafo Primeiro – A Diretoria será eleita pela assembléia geral, terá um mandato de 05 (cinco) anos , permitida a reeleição, e, seus membros não serão remunerados. Parágrafo Segundo – Os membros da diretoria serão brasileiro natos ou naturalizados há mais de dez anos. Artigo 17º Compete ao presidente: I – presidir a Associação, representando –a judicial e extrajudicialmente; II – convocar assembléias e presidi-las; III – coordenar e supervisionar a administração da Associação. IV – assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos que gerem responsabilidade para a Associação; V – aprovar o regimento interno da Associação; VI – exonerar os membros da diretoria "ad referendum" da assembléia geral. Artigo 18º - Compete ao Diretor Administrativo: I –

~~ARTIGOS: OFICINA
REGISTRO CIVIL DA ASSOCIAÇÃO
REGISTRO DE SOCIEDADE~~



VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICACAO

TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRA
E TITULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICACAO - A presente cópia confere
com o original e mim apresentado.

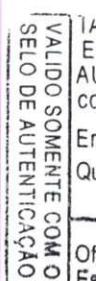
Em testo-
Queluz 04 JAN 2012
da verdade dou fé
Valid Recebido R\$ 200
Suely Nogueira Gonçalves
Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Luiz Otávio Pereira
Escrevente Autorizado: Jussara Nogueira Gonçalves



coordinar os serviços da Associação; II – admitir, transferir, promover, aplicar penalidades e dispensar empregados; III – elaborar relatórios anuais de atividades; IV – cumprir e fazer cumprir todas as deliberações de Assembléia Geral e da Presidência; V – executar todos os demais atos inerentes à administração; VI – aprovar a aquisição de materiais de consumo e outros. Artigo 19º - compete ao Diretor Financeiro: I – assinar, com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer documento que gerem responsabilidade para a Associação II – dirigir e supervisionar todas as atividades financeiras da Associação, tais como a movimentação bancária e aplicações financeiras; III – organizar e manter o registro econômico e financeiro da Associação; IV – coordenar a elaboração do plano de atividade se o orçamento da Associação, apresentando-os ao Presidente, com vistas a aprovação da Assembléia Geral , ate 31 de dezembro de cada ano; V - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos à contabilidade; VI – elaborar balanços patrimoniais e financeiros da Associação. Artigo 20º - Compete ao Diretor Técnico: I – orientar os serviços técnicos e a manutenção da estação radiodifusora comunitária da Associação; II – avaliar os profissionais a serem contratados para esta Diretoria; III – organizar o acervo de normas técnicas a serem observadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária. DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21º - O conselho fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da associação. Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos. Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer à Diretoria. Parágrafo Terceiro – Os membros do conselho Fiscal serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos. Parágrafo Quarto – Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins,ate o terceiro grau ou adoção, de qualquer membro da diretoria. Artigo 22º - compete ao Conselho Fiscal :I – verificar as irregularidades dos atos de gestão financeira patrimonial; II – examinar livros e documentos; III - emitir parecer sobre relatórios , balancetes e escrituração contábil; IV – emitir parecer sobre o ativo e passivo, submetendo suas conclusões à Assembléia Geral; V – convocar, por decisão da maioria de seus membros, Assembléia Geral Extraordinária, sempre que constatar qualquer irregularidade de ordem financeira ou contábil na administração da Associação. Artigo 23º - Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções, que se encontra “múnus social”. CAPITULO VI - DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS - Artigo 24º - A fim de propiciar meios para o cumprimento de seus objetivos, os associados recolherão à Associação contribuições financeiras, cujos valores serão fixados pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro – As contribuições financeiras previstas neste artigo serão ordinária e extraordinárias; Parágrafo Segundo – As contribuições financeiras ordinárias serão mensais destinadas a atender as necessidades sociais relativas à despesas da administração. Parágrafo Terceiro – As contribuições extraordinárias serão aquelas destinadas a atender as necessidades sociais não previstas ordinariamente. CAPITULO VII - DO CONSELHO COMUNITARIO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º - A Associação possui um Conselho Comunitário de Programação encarregado de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação em vigor ,previstas na Lei Federal nº 9.612/98. Parágrafo Primeiro - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades da comunidade de Queluz escolhidos pela Assembléia Geral ,dentre cidadãos maiores de 21 anos, de ilibada reputação e brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Parágrafo Segundo – Nenhum membro do Conselho perceberá qualquer tipo de remuneração. Parágrafo Terceiro – O conselho Comunitário terá reuniões periódicas, em cada quarto de meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro. Parágrafo Quarto – Cada reunião, deverá ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja

Kenneth J. Ando

1





TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado
Em testo 04 JAN 2012 validade dou fé
Queluz _____ Valor Recebido R\$ 200
Oficial Designado: Suely Nogueira Goncalves
Escrevente Autorizado: Luiz Otávio Pereira
Jussara Nogueira Goncalves



a copia deve ser entregue à diretoria. Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho Comunitário tem mandato de um ano podendo ser reeleitos. CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26º - O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se em 31 de dezembro ao balanço geral, que será submetido à Assembléia Geral Extraordinária. Artigo 27º - É vedado aos membros da Diretoria a concessão de aval ou fiança em nome da Associação. Artigo 28º - Os Estatutos poderão ser reformados , inclusive quanto à administração, e dependerão de quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto na Assembléia Geral Extraordinária. Parágrafo Único – A partir do momento em que a Associação torna-se permissionária de serviço de radiodifusão, qualquer alteração estatutária dependerá de previa aprovação do Ministério das Comunicações Artigo 29º - A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto na Assembléia Geral Extraordinária. Artigo 30º - Deliberada a extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino que lhe for dado pela Assembléia que a aprovar. Artigo 31º - Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente e, em instância superior, pela Assembléia Geral à luz da legislação em vigor. Artigo 32º - Os associados não responderão solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações contrárias em nome da Associação. Artigo 33º - O presente Estatuto vigorará a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica , de conformidade com as disposições da Lei nº 6.15 , de 31/12/73. Após as considerações, e colocada à aprovação, a reforma do Estatuto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléia, da qual eu Carla denize Ribeiro Fontanini, secretária , lavrei a respectiva ata que vai assinada por todos os presentes.

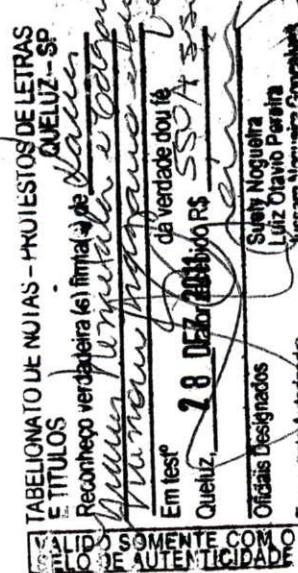
Edgard Minoru Nagano (a.) RG : 18.276.174-9 (SSP-SP)
 José Fábio Vieira (a.) RG : 12.184.691 (SSP-SP)
 Edson Lopes Rodrigues (a.) RG : 16.889.461-0 (SSP-SP)
 Fábio Eduardo da Palma Costa (a.) RG : 17.631.079-4 (SSP-SP)
 Juliana da Silva Signorini (a.) RG : 26.147.0001-2 (SSP-SP)
 Eloá Lourenço da Silva Raimundo (a.) RG : 40.617.768-5 (SSP-SP)
 Carlos Rogério Ribeiro Fontanini (a.) RG : 8.847.198-6 (SSP-SP)
 Edith dos Santos Vieira (a.) RG : 9.964.662 (SSP-SP)
 Luis Otávio da Silva (a.) RG : 46.451.795-3 (SSP-SP)
 Carla Denize Ribeiro Fontanini (a.) RG : 17.436.853 (SSP-SP)
 Claudia Viana Izidio Cendretti (a.) RG : 16.889.455-5 (SSP-SP)
 Maria Helena Ramos Fabri (a.) RG : 5.380.107 (SSP-SP)
 Armando Izidio (a.) RG : 20.516.825 (SSP-SP)
 Claudiney da Silva Lemes (a.) RG : 19.720.054 (SSP-SP)
 Telma Maria Jordão Bevílqua (a.) RG : 03.821.759-2 (SSP-SP)
 Rosana Aparecida Cardoso da Silva Costa (a.) 20.336.292 (SSP-SP)
 Hilda Viana Izidio (a.) RG : 2.455.729-0 (SSP-SP)
 Neide Maria Ribeiro Dias (a.) RG : 23.448.498-6 (SSP-SP)
 Ana Paula da Silva Rodrigues (a.) RG : 23.901.897-7 (SSP-SP)
 Maria Antonia Vieira Camara (a.) RG : 13.486.175 (SSP-SP)
 Patrícia da Silva Porto Figueiredo (a.) RG : 19.300.386 – 7 (SSP-SP)

Queluz, 22 de Dezembro 2011



TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 AUTENTICAÇÃO - A presente cópia é original à mim apresentado
 Em testo 04 JAN. 2012 da verdade dou fé
 Queluz 04 JAN. 2012 Recebido R\$ 200,00
 Oficiais Designados
 Suely Nogueira Gonçalves Luis Otávio Pereira Jussara Nogueira Gonçalves

CARLA DENIZE R. FONTANINI
 SECRETÁRIA



~~ARTIGO 31º - Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente e, em instância superior, pela Assembléia Geral à luz da legislação em vigor.~~

~~Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica~~

~~Queluz, 28 de dezembro de 2011~~

~~CONSELHO DE CHAMADA~~

~~ARTIGO 31º - Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente e, em instância superior, pela Assembléia Geral à luz da legislação em vigor.~~

~~Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica~~

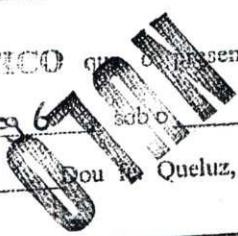
~~Queluz, 28 de dezembro de 2011~~

~~CONSELHO DE CHAMADA~~

TABEL
E TI
AUTE
com c
Em te
Queluz
Oficial
Escrit

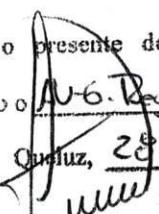


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE QUELUZ - SP**

CERTIFICO que o presente documento fo
AU-6-Reg 63 do livro
sob o
Dou f. Queluz, _____


Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE QUELUZ - SP**

CERTIFICO que o presente documento fo
Avebado sob o AU-6-Reg 63 do livro
A-4 Dou f. Queluz, 29/12/2011


Oficial

JURÍDICO OFICIAL, VE
Registro Civil da Pessoa Jurídica
COMARCA DE QUELUZ - SP

TABELIONATO DE NOTAS-PROTESTOS DE LETRA,
QUELUZ - SP
E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado

Emitido em 04 JAN 2012 na verdade dou fé
que o original foi depositado no cartório e recebido R\$ 20,00

Suelly Nogueira Gonçalves
Luz Clávio Peterka
Assessora Autorizada
Escritório de Advocacia
Suelly Nogueira Gonçalves



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE QUELUZ – SP

NILTON H. P. CAMPELLO JUNIOR
Oficial Designado

CERTIDÃO

MARTOMÉS OFICIAL ME
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE QUELUZ - SP

NILTON H. P. CAMPELLO JUNIOR
OFICIAL DESIGNADO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE QUELUZ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC...

CERTIFICA, e dá fé, que as presentes cópias por mim autenticadas e numeradas de 01 á 03, foram extraídas do processo de registro de Personalidade Jurídica da entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO**
COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL”, devidamente registrada sob n.º 63, DO LIVRO A-4, em 26/11/1.996, fazendo parte integrante da presente certidão, a averbação n.º 3, de 17/03/2010 da referida entidade. Queluz, 13 de janeiro de 2.012. Eu, _____ (Nilton H. P. Campello Junior), Oficial designado, que a digitei, conferi e assino.

Praça Marechal Floriano, 82 – Centro – Queluz – SP - **(12) 3147-1588**

E.F. - M.
UFSC
SSP

CARTÓRIO GERAL DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUARUJA - SP

**Cópia Fiel do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e
Assembléia Geral da Associação Comunitária "Caminho do
Sol."**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Caminho do sol. Aos nove dias do mês de outubro de ano de dois mil e nove, às vinte horas, na sede da Associação reuniram-se na forma e para fins do artigo 15º o estatuto, em assembléia extraordinária os seguintes sócios mantenedores: Cláudia Viana Izidio Cendretti, RG 16889455-5 (SSP-SP) e CPF nº. 111250368-42, brasileira, viúva, comerciante, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, 71, Maria Helena Ramos Fabri RG 5380107 (SSP-SP) e CPF nº. 832093018-91, brasileira, casada, professora aposentada, residente no cedeu são João s/n, Armando Izidio RG nº. 20516825 (SSP-RJ) e CPF nº. 233610347-87, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente à Rua Professor José Paula Monteiro, 555, Claudiney da silva Lemes RG 19720054 (SSP-SP) e CPF 112195948-22, brasileiro, casado, policial militar, residente a Praça Francisco Pereira s/n, Telma Maria Jordão Bevílaqua, RG 03821759-2 (SSP-RJ) e CPF nº. 161947212-00, brasileira, casada, psicóloga, residente a Ladeira Nossa Senhora de Fátima, 50 apartamento 11, Rosana Aparecida Cardozo da Silva Costa, RG nº. 20336292 e CPF 094996378-00, brasileira , casada, auxiliar administrativa, residente a Rua Custódio Martins, 294, Neide Maria Ribeiro, RG nº 23448498-6 (SSP-SP) e CPF nº. 282285268-57, brasileira, separada judicialmente, agente comunitária de saúde, residente a Ladeira São Pedro s/n, Ana Paula da Silva Rodrigues RG nº. 23901897-7 (SSP-SP) e CPF nº. 251568428-95, brasileira, solteira, secretária, residente a Rua Gino Biondi s/n, Maria Antonia Vieira Câmara RG nº. 13486175 SSP-SP) e CPF nº. 040775248-06, brasileira, separada judicialmente, conselheira Tutelar, residente à Rua João Vilela Pinto, 33, Patrícia da Silva Porto Figueiredo, RG nº. 19300386-7 (SSP-SP) e CPF nº. 109793498-50, brasileira, casada, professora, residente a Rua Horácio Moreira Senne, 20, Fábio Eduardo da Palma Costa, RG nº. 17631079-4 (SSP-SP) e CPF nº. 077955668-20, brasileiro, casado, policial militar, residente à Rua Custódio Martins, 294, Edgard Minoru Nagano, RG nº. 13276174-9 e CPF nº. 126894348-73, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça Joaquim Pereira, 2, Juliana da Silva Signorini, RG nº. 216147001-2 (SSP-SP) e CPF nº. 265686658-86, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Tenente Manoel França, 162, Eloá Lourenço da Silva Raimundo, RG nº. 40617768-5 (SSP-SP) e CPF nº. 364391618-30, brasileira, casada, estudante, residente à Rua Professor José de Paula

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Monteiro, 150, Carlos Rogério Ribeiro Fontanini, RG nº. 8847198-6 e(SSP-SP) e CPF 396449526-34, brasileiro, separado judicialmente, dentista, residente à Rua Doutor Oscar de Almeida, 87, Edith dos Santos Vieira, RG nº. 9964662 *SSP-SP) e CPF nº. 976319068-15, brasileira, casada, secretária de escola, residente à Rua José do Amaral, 30, Luis Otávio da Silva, RG nº. 46451795-3 (SSP-SP) e CPF nº. 385459898-06, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente no Sítio do Louro s/n, Carla Denize Ribeiro Fontanini RG nº. 17436853 (SSP-SP) e CPF nº. 093001728-59, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente a Rua Doutor Oscar de Almeida, 87, Edson Lopes Rodrigues, RG nº. 16889461-0 (SSP-SP) e CPF nº. 072508318-28, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Tenente Manoel França, 200, José Fábio Vieira RG nº. 12184691 (SSP-SP) e CPF nº. 976391848-00, brasileiro, casado, técnico em saneamento básico, residente à Rua José do Amaral, 30. Reuniram-se para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Assembléia foi presidida pela Senhora Cláudia que comunicou o fim do mandato e agradeceu a todos pela participação e dedicação à Associação. Em face das exigências estatutárias, artigo 26 foi procedido a contagem dos membros que em número de 20 (vinte) presentes foi instalada a assembléia atingindo de forma o numero suficiente. Aceita a eleição da Chapa Única, pois não foi apresentada outra, decorridos os dez (10) dias de prazo determinado em edital. Por aclamação foi eleita a Chapa Única apresentada e no mesmo momento empossada: Diretor Presidente: Edgard Minoru Nagano, Diretor Financeiro: José Fábio Vieira, Diretor Administrativo: Edson Lopes Rodrigues, Diretor Técnico: Fábio Eduardo da Palma Costa, Conselho Fiscal: Juliana da Silva Signorini, eloá Lourenço da silva Raimundo, Carlos Rogério Ribeiro Fontanini, Suplentes: Edith dos Santos Vieira, Luis Otávio a Silva, Telma Maria Jordão Bevílaqua, Secretária: Carla Denize Ribeiro Fontanini, Conselho Comunitário de Programação: Padre Fábio Nogueira de Sá, Paróquia São João Batista (pároco), Paulo Figueiredo – Corporação Musical Lyra Queluzense, Alexandre Humberto Azevedo Bevílaqua – Sindicato Rural de Queluz, José Gomes Martins Sobrinho – Lar São Vicente de Paula, Isabel Gonçalves dos Santos – pastoral da Criança. Ficou estabelecido que a Diretoria descrita terá seu mandato de 5 (cinco) anos. Logo em seguida a Senhora Cláudia entregou todos os documentos da associação: Estatuto, Ata e documentos pertinentes à Raio Caminho do sol, digo Radio Comunitária Caminho do Sol. Dando

CARTÓRIO - OFICIAL DE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE QUELÚZ - SP

CARTÓRIO OFICIAL DE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE QUELÚZ - SP

213

prosseguimento à reunião o Senhor Presidente Edgard (já empossado) agradeceu a participação de todos os presentes e colocou a grande importância da Associação na cidade de Queluz e também a grande perda que foi para a comunidade o falecimento do Senhor José Antonio Cendretti, a sua dedicação à Associação, a Rádio Caminho do Sol e a comunidade de Queluz sempre será lembrada. A presente ata é cópia fiel do que consta do livro.

EDGARD MINORU NAGANO (A.) - RG 13.276.174-9 SSP
 CARLA DENIZE RIBEIRO FONTANINI (A.) - RG 17.436.853 SSP
 CLÁUDIA VIANA IZIDIO CENDRETTI (A.) - RG 16.889.455-5 SSP
 MARIA HELENA RAMOS FABRI (A.) - RG 5.380.107 SSP
 ARMANDO IZIDIO (A.) - RG 20.516.825 SSP
 CLAUDINEY DA SILVA LEMES (A.) - RG 19.720.054 SSP
 TELMA MARIA JORDÃO BEVILAQUA (A.) - RG 03.821.759-2 SSP
 ROSANA APARECIDA CARDOSO SILVA (A.) - RG 20.336.292 SSP
 NEIDE MARIA RIBEIRO DIAS (A.) - RG 23.448.498-6 SSP
 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES (A.) - RG 23.901.897-7 SSP
 MARIA ANTONIA VIEIRA CÂMARA (A.) - RG 13.486.175 SSP
 PATRICIA DA SILVA PORTO FIGUEIREDO (A.) - RG 19.300.386-7 SSP
 FÁBIO EDUARDO DA PALMA COSTA (A.) - RG 17.631.079-4 SSP
 JULIANA DA SILVA SIGNORINI (A.) - RG 26.147.001-2 SSP
 ELOÁ LOURENÇO DA SILVA RAIMUNDO (A.) - RG 40.617.768-5 SSP
 CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO FONTANINI (A.) - RG 8.847.198-6 SSP
 EDITH DOS SANTOS VIEIRA (A.) - RG 9.964.662 SSP
 LUIS OTÁVIO DA SILVA (A.) - RG 46.451.795-3 SSP
 CARLA DENIZE RIBEIRO FONTANINI (A.) - RG 17.436.853 SSP
 EDSON LOPES RODRIGUES (A.) - RG 16.889.461-0 SSP
 JOSÉ FÁBIO VIEIRA (A.) - RG 12.184.691 SSP

VALOR DE SOMENTE COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE	TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE QUELUZ - SP	
	Reconheço verdadeira (s) firma(s) de Edgard Minoru Nagano e Denize Ribeiro	
Em testo	08 MAR 2010	data verdade dou fé
Queluz,		valor recebido R\$ 300
Oficiais Designados	Suely Nogueira	Luis Otávio Pereira
Fornecendo autorização:		



CARTÓRIO OFICIAL DE
 Registro Civil de Pessoa Jurídica
 COMARCA DE QUELUZ - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE QUELUZ - SP

CERTIFICO que o presente documento fo
Prenotado sob o nº 258 do livro
J. PJ Dou fé. Queluz, 08/03/2010
Official

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE QUELUZ - SP

CERTIFICO que o presente documento fo
Averbado sob o nº RAV3/P63 do livro
A-4 Dou fé. Queluz, 07/03/2010
Official

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Queluz - SP
31 P

CEP - 05400-000
D

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cidade de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, **DIRETOR PRESIDENTE** da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARO para os devidos fins, que:

- A emissora não vincula nenhuma publicidade, ficando ressalvado os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de Outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional , assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011


EDGARD MINORU NAGANO

Diretor Presidente

CPF: 126.894.348-73



CARTÓRIO DE NOTAS E P		TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SELLO	RECONHEÇO VERDADEIRA (S) FIRMA(S) DE	<i>Edgard Minoru Nagano</i>
DE AUTENTICIDADE	Em testemunha	17 JAN 2012
	da verdade dou fé	valor recebido R\$
	Queluz,	
	Oficiais Designados	Suely Nogueira
		Luiz Otávio Pereira
	Escrevente Autorizado:	Juscelino Nogueira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

DECLARAÇÃO

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cidade de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL"** DECLARO para os devidos fins, que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direcção da programacão, são as seguintes:

- ÁREA EDITORIAL, DAYSE HALIMA RAYMUNDO, de nacionalidade brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 43.525.712-2 (SSP-SP), CPF nº 348.901.218-62 e registrada na DRT sob o nº 0063358/SP, residente e domiciliada na Rua Professor José de Paula Monteiro nº 535, bairro Recanto dos Pássaros, na cidade de Queluz, estado de São Paulo, CEP.: 12.800-000 e

- ÁREA DE PROGRAMAÇÃO, FÁBIO EDUARDO DA PALMA COSTA, de nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 17.631.079-4 (SSP-SP) e CPF nº 077.955.668-20, residente e domiciliado na rua Custódio Martins nº 295, centro, na cidade de Queluz, estado de São Paulo, CEP.: 12.800-000, informo também que junto a presente, os respectivos documentos de comprovação.

Por ser ,expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011

EDGARD MINORU NAGANO

Diretor Presidente

CPF: 126.894.348-7



TABELIONATO DE NOTAS - PRÓTESTOS DE LETRAS	
E TÍTULOS	
Recopilado verdadeira (s) firmado de <u>Suely Nogueira</u>	
<u>Mun. de Marapendi</u>	
<u>Local</u>	
Em testo	da verdade dou la
Queluz, <u>17 JAN 2002</u>	Mostrado Estado R\$ <u>400</u>
Oficiais Designados	<u>Suely Nogueira</u> <u>Luiz Otávio Pereira</u> <u>Jussara Almeida Góes</u>
Escrivente Autorizado:	



Centro Universitário Adventista de São Paulo

JUNASP

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.655 de 03-06-2004 – D.O.U. de 08-06-2004

O Reitor do Centro Universitário Adventista de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau no Curso de Comunicação Social
em 14 de dezembro de 2008, confere o título de
Bacharel em Comunicação Social a

Dayse Hálima Raymundo

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de setembro de 1985,

RG nº 43.525.712-2 – SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Engenheiro Coelho, 14 de dezembro de 2008

MARTIN KUHN
Coordenador

PAULO CEZAR DE AZEVEDO
Secretário Geral

EULER PEREIRA BAHIA
Reitor

Dayse Hálima Raymundo.
DIPLOMADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO
Campus Engenheiro Coelho

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria nº 2.117 de 16/07/2004

Publicada no DOU 19/07/2004

Habilidades:

Jornalismo e Publicidade e Propaganda

Marcelo Borges Monteiro de Macêdo
Secretaria de Registros Acadêmicos

APOSTILA

Habilitado em Jornalismo

Conclusão em 14 de dezembro de 2008

Engenheiro Coelho, 14 de dezembro de 2008

Martin Kuhn
Coordenador

CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO
REITORIA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º **04718**

Processo n.º **2009.23.01.000683-02**

Base Legal: Decreto Presidencial n.º 5.786, de 24/05/2006,
art. 2º, § 4º.

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

PEDRO BRITO
Coordenador do S. R. D

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ADVENTISTA DE SÃO PAULO**
APOSTILA(S) ANOTADA(S)
São Paulo, 12/12/2009

Coordenador do S.R.D.

TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o original a mim apresentado
Em testemunha 12 JAN. 2012 Verdade dou fé
Queda _____ Valor Recebido R\$ 235

Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Escrevente Autorizado: Luiz Otávio Pereira
Jussara Nogueira Gonçalves





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 060193 Série 00353-SP



42

ANOTACÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ESTRATO DO TRABALHO E EMPREGO	
A.G. CRUZEIRO	
Matri. da Presença / Coleta de Tra- balho Srla) <u>Dayse Halima</u>	
<u>Laymundo</u>	
Foi registrado na: _____ Setor como: <u>Jornalista Profissional</u>	
00633.58/SP	
4639470000 to 2011-01	
30/05/2015	
Cruzeiro SP, 14/06/2011	
<u>Maria Luzia Ferreira</u> Nete da <u>Agnaldo</u> Regional em Cruzeiro Substituto	
Matri. 90 143 500 - SIAPe 005134	



43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

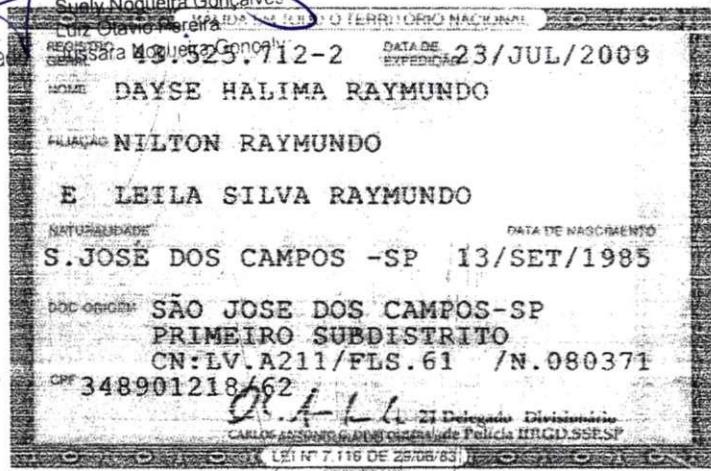
Volume de Processo Digitalizado Renovação (0024339)

SEI 53000.055769/2011-92 / pg. 38



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado.

Em testº 12 JAN 2012 devidade dou fé
Queluz Valor Recebido R\$ 235



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado

Em testº 12 JAN 2012 devidade dou fé
Queluz Valor Recebido R\$ 235

Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Escrevente Autorizado: Luiz Otávio Pereira
Jussara Nogueira Gonçalves

M. das C.
SSCE - Rodolfo
30

LÓURACI DE SOUZA SANTOS

R PROF JOSE P MONTEIRO, 535 - CENTRO - QUFLUZ - SP - CEP 12800000

Loc/Etapa/Liv: 0148.03.002197 - Med: M12459485 Controle: 01-20111579865984-63

Próxima Leitura	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Período Fiscal
05/10/2011	288901	09/2011

Reservado ao FISCO: CDC4.3B38.F9CC.C213.2F70.F503.1EF7.2E15

Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
SETEMBRO/2011	13/10/2011	R\$ 74,09

Discriminação da Operação	Quant.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	166,00	0,446325	74,09
Outros Lancamentos			0,00
Valor Total			74,09

Valor Total da Conta**R\$ 74,09**

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

FS [1.5.71.0]

M. das Comunicações
Fis.: 31
L.Rúbrica:
SSC

Detalhamento da Conta

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	166,00	0,366040	60,76
VALOR DO ICMS			8,89
VALOR D.O COFINS			3,65
VALOR DO PIS			0,79
Subtotal 1			74,09

Lancamentos e Servicos

Subtotal 2	Valor (R\$)
	0,00

Bases de Calculo de Tributos	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
ICMS	12%	74,09	8,89

Acompanhamento de Consumo

Dados de Leitura e Consumo	Valor (R\$)	Hist. Consumo (kWh)
Data de emissão	05/09/2011	166,00 09/11
Data de apresentação	05/09/2011	11665 141 08/11
Leitura atual em 05/09/2011	11499	166 07/11
Leitura anterior em 04/08/2011	11499	5,19 06/11
Consumo do mês (kwh)	166	132 05/11
Consumo medio diário	5,19	136 A 133 04/11
Dias no período	32	194 03/11
Próximo vencimento	13/11/2011	167 02/11
Dados de Cadastro		149 01/11
Número do medidor	M12459485	267 01/11
Constante de multiplicação	1,00	151 05/11
Tensão nominal ou contratada (V)	127	194 04/11
Limites adequados de tensão (V)	116 A 133	167 03/11
Classificações	RESIDENCIAL MONOFASICO	149 02/11
Débito automático banco/agência		175 12/10
Fator de potência médio		171 11/10
Demonstrativos - Energia / Tributos	Valor (R\$)	169 10/10
GERAÇÃO ENERGIA	21,52	161 09/10
DISTRIBUIÇÃO	26,00	
TRANSMISSÃO	7,43	
TRIBUTOS	13,33	
ENC. SETORIAIS	5,81	
Soma Demonstrativo	74,09	

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO/CORTE**DÉBITOS ANTERIORES****Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia**

Conjunto: QUELUZ

Referente a: 09/2011

CM - Encargo de Uso do Sistema de

Meta

Distribuição (em Reais): 43,84

REAL

Mensal	Trí	Anual	REAL
5,07	10,15	20,30	0,93
3,30	6,60	13,20	1,00
2,86			0,93

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

Seu Código 2465191	Controle No. 01-20111579865984-63	Banco	Agencia	Vencimento 13/10/2011	Total 74,09
-----------------------	--------------------------------------	-------	---------	--------------------------	----------------

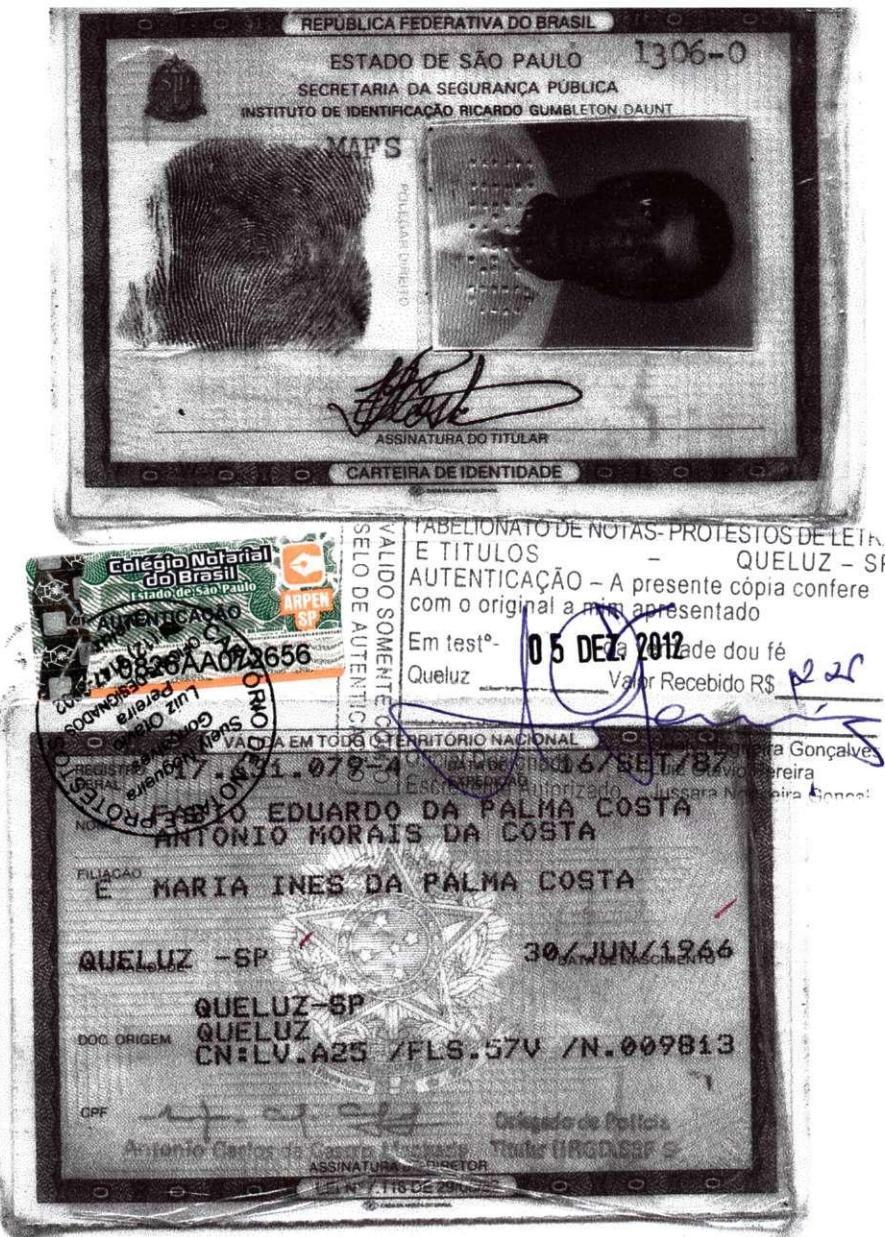
FS [1.5.71.0]

TABELONATO DE NOTAS-PROTESTOS DE LETRAS
QUELUZ - SP
 - Presente cópia a confere
 com o original a mim apresentado
 de verdade dou fé
 17 JAN 2012
 Suely Nogueira Gonçalves
 Luiz Otávio Pereira
 Oficial Designado:
 Eletrônico
 Oficial Designado:
 Eletrônico

VALIDO-SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



836300000004 740900220915 101010201115 579865984630





**VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO**

Autenticação de Núias - HÓTEIS DE LEIT
TÍTULOS - QUELUZ - SF
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original acima apresentado

Em test-
Queluz

05 DEZ 2011 Validez dou fé
Valor Recebido R\$ 100,00

Órgão: Detetive particular
Nome: Lúcio Nogueira Gonçalves
CPF: 081.050.940-00
RG: 100.000-00
Endereço: Rua Otávio Pereira, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01030-000



RECIBO
SERVIÇOS
SOLICITADO

32521 - 6

Local Uso
11513 RESIDENCIAL
Telefone DV NRC
3147-1001 0 0 04041394502
Total da Fatura Vencimento Mês
151,29 12/12/2011 12/2011



CTC JAGUARE SPM TTO
FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA
R. CUSTODIO MARTINS 294
12800-000 ALTO DO GINASIO QUELUZ - SP



Devolução Cx Postal 61015 SP
05001-970 0404139450

Vencimento
12/12/2011

Central de Relacionamento:
10315

7208091889152610000002505820051211

SERVIÇOS

Planos de Minutos - Ligações Locais

Speedy	61,63
Outros Serviços	72,45
Cobrança de Serviços de Terceiros	2,74
Ligações para Celular	5,85
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	7,26
	1,36



TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LEI E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o original que apresentado
Em testo - 05 DEZ 2011
Qualuz - da verdade dou fé
Valor Recebido R\$ 151,29
Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Escrevente Autorizado: Luiz Otávio Pereira
Jussara Nogueira Gonçalves

TOTAL A PAGAR

151,29

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CORVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-E1 72-LOCWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 1331 e 1332 (exclusivo a deficientes auditivos), ligue com o protocolo da Telefônica.

 O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Disque
15

Conheça o Minha Conta da Telefônica, mensalmente você recebe e paga sua conta pela internet, confere detalhamento e histórico de chamadas e ainda ajuda a preservar o meio ambiente.
Aproveite, basta se cadastrar gratuitamente pelo site www.telefonica.com.br/minhaconta

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local 11513	Telefone 3147-10010	Mês 12/11	DV X	Complemento 1703 1446
Total da Fatura 151,29	DV 7	Vencimento 12/12/11		

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Telefônica

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846400000010 512910292733 270700012015 112039999993





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cida de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE** e **REPRESENTANTE LEGAL** da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARO para fins de RENOVAÇÃO DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇО DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, que anexo a presente, o último relatório do conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora.

Por ser ,expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011


EDGARD MINORU NAGANO

Diretor Presidente

CPF: 126.894.348-73





GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIOCOMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL FM 104.9

Horário	Programa	Estilo	Apresentador	Dia da semana
06:00	Raiz Sertaneja	Musica Sertaneja de Raiz	Programação automática	Segunda a Domingo
08:00	Terço Bizantino	Oração	Gravação Pe. Marcelo Rossi	Segunda a Domingo
08:07	Programa Sábado Animado	Musica, Informação e Notícias	Fabinho Palma	Sábado
08:30	Programa da manhã	Musica, Informação e notícias	Vicente de Paula Caetano	Segunda a Sexta-feira
09:00	Palestras Padre Leo	Palestras	Gravação Padre Leo	Domingo
10:00	Deus esta no ar	Programa Religioso Católico	Daniel Oliveira	Domingo
11:30	Musicas Romântica	Romântico	Programação automática	Segunda a Sexta-feira
12:00	Consagração N.Senhora	Oração	Gravação Beato Pe. Vitor	Segunda a Domingo
12:10	Programa Sábado Hits	Musicas variada	Daniel Oliveira	Sábado
12:05	Musicas Romântica	Romântico	Programação automática	Segunda a Sexta-feira
13:00	Programa Via a Vida	Informativo, Saúde	Gravação Pastoral da Criança	Segunda a Sexta-feira
13:30	Sertanejo Romântico	Sertanejo universitário	Davi M. Borges	Segunda a Sexta-feira
14:00	Programa Pop Mix	Musica Pop variadas	Programação Automática	Segunda a Sexta-feira
14:00	Programa Sábado Hits	Musicas variada	Daniel Oliveira	Sábado
14:00	MPB Especial Classe A	Musica popular Brasileira	Fabinho Vieira	Domingo
14:00	Programa Samba e pagode	Samba e Pagode	João Batista dos Santos Teixeira	Sábado
15:00	Terço da Misericórdia	Oração	Gravação Comunidade Canção Nova	Segunda a Domingo
15:25	MPB	Musica Popular Brasileira	Programação automática	Segunda a Sexta-feira
16:00	Programa Baú Velho	Musica Brasileiras décadas 50,60 e 70	Gravação de A. J da Silva	Domingo
17:45	Musicas Sacra	Música Católica e Evangélica	Programação automática	Segunda a Sexta-feira
18:00	Oração do Terço	Oração	Gravação Comunidade Canção Nova	Segunda a Domingo
18:30	Programa Evangélico	Evangélico	Igrejas Evangélicas locais	Segunda a Domingo
20:00	Programa do Nono	Samba e Pagode	João Batista dos Santos Teixeira	Segunda-feira
19:00	Voz Do Brasil	Jornalismo Nacional	Agencia Radiobrás	Segunda – Sexta-feira
20:00	Seqüência de Sucessos	Sucessos Variados	Programação automática	Terça-feira
20:00	Daniel Oliveira	Musicam Internacionais e nacionais	Daniel Oliveira	Quarta-feira
20:00	Pop Mix	Musicas Pop Variadas	Programação automática	Quinta-feira
20:00	Sertanejo Romântico	Musica Sertanejo Universitário	Davi M. Borges	Sexta-feira
20:00	Programa do Nono	Samba e Pagode	João Batista dos Santos Teixeira	Sábado
20:00	Programa Fabinho Palma	Musicas Variada e informação	Fabinho Palma	Domingo
20:00	Programa Vicentinho	Musicas Variada	Programação automática	Terça-feira
20:00	Saudade Internacional	Musicas internacionais antigas	Programação automática	Quarta-feira
20:00	Programa Fabinho Palma	Musicas Variada	Fabinho Palma	Quinta-feira
23:45	Românticas	Musicas Romântica	Programação automática	Segunda a Domingo

Obs: A programação da Radio Caminho do Sol, conta ainda com inserções diárias de informativos da Prefeitura Municipal, Câmara municipal, informativos da saúde publica e Outros, Os apoios Culturais são inserido de hora em hora, as horas do dia são informadas de forma automática dentro da programação quando não há locução.

A Rádio Caminho do Sol Conta com o Programa ZaraRadio para sua automação, onde toda a programação é executada.

37
085

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
 Rua Dr. José Vicente n° 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
 Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

RELATÓRIO DO CONSEHO COMUNITÁRIO

Nós do CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação Comunitária Caminho do Sol, abaixo assinados, na forma do artigo 25º do Estatuto Social desta Associação, em reunião nesta data, tendo como pauta a avaliação da GRADE DE PROGRAMAÇÃO da rádio comunitária, em análise criteriosa, temos a esclarecer, que está atende integralmente os princípios, que norteiam os aspectos morais, educacionais, informativos, religiosos e sócio cultural, que a população de nossa cidade necessita.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011

Padre Fábio Noqueira de Sá

Paulo Figueiredo

Alexandre Humberto Azevedo Bevílqua

José Gomes Martins Sobrinho

Isabel Gonçalves dos Santos

TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LEI E TÍTULOS	
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de	
<i>Sig. Figueiredo</i>	
Em testº	17 JAN. 2012
da verdade dou fé	
Queluz,	valor recebido R\$ 400
Oficiais Designados	Suely Nogueira Luiz Otávio Pereira Jussara Nonnaias Gonçalves
Escrevente Autorizado:	



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LEI E TÍTULOS	
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de	
<i>Sig. Gomes Martins Sobrinho e Bevílqua</i>	
Em testº	17 JAN. 2012
da verdade dou fé	
Queluz,	valor recebido R\$ 400
Oficiais Designados	Suely Nogueira Luiz Otávio Pereira Jussara Nonnaias Gonçalves
Escrevente Autorizado:	



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LEI E TÍTULOS	
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de	
<i>Sig. Gonçalves e Bevílqua</i>	
Em testº	17 JAN. 2012
da verdade dou fé	
Queluz,	valor recebido R\$ 400
Oficiais Designados	Suely Nogueira Luiz Otávio Pereira Jussara Nonnaias Gonçalves
Escrevente Autorizado:	

38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cida de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE** e **REPRESENTANTE LEGAL** da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARO para fins de RENOVAÇÃO DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, os nomes de todos os associados pessoa física, conforme relação abaixo, informando ainda, que até a presente data, não temos nenhum associado pessoa jurídica:

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA CAMINHO DO SOL

- 1) **Edgard Minoru Nagano**, RG nº 18.276.174-9 (SSP-SP) e CPF nº 126.894.348-73, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n° 02; 2) **José Fábio Vieira**, RG nº 12.184.691 (SSP-SP) e CPF nº 976.391.848-00, brasileiro, casado, técnico em saneamento básico, residente e domiciliado à Rua José do Amaral nº 30; 3) **Edson Lopes Rodrigues**, RG nº 16.889.461-0 (SSP-SP) e CPF nº 072.508.318-28, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Tenente Manoel França nº 200; 4) **Fábio Eduardo da Palma Costa**, RG nº 17.631.079-4 (SSP-SP) e CPF nº 077.955.668-20, brasileiro, casado, policial militar, residente à Rua Custódio Martins nº 295; 5) **Juliana da Silva Signorini**, RG nº 26.147.001-2 (SSP-SP) e CPF nº 265.686.658-86, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado à Rua Tenente Manoel França nº 162; 6) **Eloá Lourenço da Silva Raimundo**, RG nº 40.617.768-5 (SSP-SP) e CPF nº 364.391.618-30, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada à Rua Professor José de Paula Monteiro, nº 150, 7) **Carlos Rogério Ribeiro Fontanini**, RG nº 8.847.198-6 (SSP-SP) e CPF nº 396.449.526-34, brasileiro, separado judicialmente, dentista, residente e domiciliado à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87, 8) **Edith dos Santos Vieira**, RG nº 9.964.662 (SSP-SP) e CPF nº 976.319.068-15, brasileira, casada, secretária de escola, residente e domiciliada à Rua José do Amaral, nº 30; 9) **Luis Otávio da Silva**, RG nº 46.451.795-3 (SSP-SP) e CPF nº 385.459.898-06, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado no Sítio do Louro, s/nº; 10) **Carla Denize Ribeiro Fontanini**, RG nº 17.436.853 (SSP-SP) e CPF nº 093.001.728-59, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87; 11) **Cláudia Viana Izídio Cendretti**, RG nº 16.889.455-5 (SSP-SP) e CPF nº 111.250.368-42, brasileira, viúva, comerciante residente e domiciliada à Rua Professor José de Paula Monteiro n ° 71, 12) **Maria Helena Ramos Fabri**, RG nº 5.380.107(SSP-SP) e CPF nº 832.093.018-91, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada no Sítio São João s/n, 13) **Armando Izídio**, RG nº 20.516.825 (SSP-SP) e CPF 233.610.347-87, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555, 14) **Claudiney da Silva Lemes**, RG nº 19.720.054 (SSP-SP) e CPF nº
- 

M. das Comunicações
Fis.: 39
COS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

112.195.948-22, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira s/n, **15) Telma Maria Jordão Bevilaqua**, RG nº 03.821.759-2 (SSP-SP) e CPF nº 161.947.212-00, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada à Ladeira Nossa Senhora de Fátima, 50 apartamento 11, **16) Rosana Aparecida Cardoso da Silva Costa**, RG nº 20.336.292 (SSP-SP) e CPF nº 094.996.378-00, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua Custódio Martins, 295, **17) Hilda Viana Izídio**, RG nº 2.455.729-0 (SSP-SP) e CPF 249.104.678-40, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555; **18) Neide Maria Ribeiro Dias**, RG nº 23.448.498-6 e CPF 282.285.268-57, brasileira, separada judicialmente, Agente Comunitária de saúde, residente e domiciliada à Ladeira São Pedro s/n; **19) Ana Paula da Silva Rodrigues**, RG nº 23.901.897-7 e CPF nº 251.568.428-95, brasileira, solteira, secretária residente e domiciliada à Rua Gino Biondi s/n; **20) Maria Antonia Vieira Câmara**, RG nº 13.486.175 (SSP-SP) e CPF 040.775.248-06, brasileira, separada judicialmente, conselheira tutelar, residente e domiciliada à Rua João Vilela Pinto, 33; **21) Patrícia da Silva Porto Figueiredo**, RG nº 19.300.386-7 (SSP-SP) e CPF nº 109.793.498-50, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Horácio Sene nº 20, todos residentes e domiciliados na cidade de Queluz Estado de São Paulo.

Por ser ,expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 27 de Dezembro de 2011


EDGARD MINORU NAGANO
Diretor Presidente
CPF: 126.894.348-73



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SCE-M das Comunicações
Fls. 49
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.055769/2011 Localidade/UF: QUELUZ/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
Aviso: 0 Canal: 0

SCE-M das Comunicações
Fls. 49
Rubrica:

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

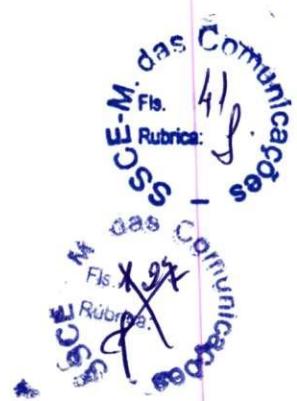
A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) certidões do subitem 10.8 da Norma 01/2011 (comprovação de idoneidade da entidade); e
- b) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes.


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0564/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.055769/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Comunitária Caminho do Sol**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Queluz / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 10.8 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação

deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0564/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações
SCE-M Fls. 42 Rúbrica:
SCE-M Fls. 43 Rúbrica:
SCE-M Fls. 44 Rúbrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 676 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
EDGAR MINORU NAGANO
Representante Legal da Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Dr. José Vicente, 151 – São Pedro
12.800-000 Queluz – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.055769/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055769/11, na localidade de **Queluz / SP**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0564/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exirem 0 -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Fone: (11) 3101-0123 Fax: (11) 3101-8680 E-mail: drmcSP@mc.gov.br



Memo nº 273/DRMC-01-SP

São Paulo, 18 de abril de 2013.

À CGRC.

Assunto: Encaminhamento de documentação.

1. Encaminhamos o documento abaixo listado, o qual foi protocolado nesta DRMC para instrução do respectivo processo.

DOCUMENTO
53000.017556/2013

Atenciosamente


MARIO DE MORAES DAOOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

fas

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

I.MUNICIPAL 001799



Ilustríssima Senhora Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Dra. Patrícia Brito Avila

Assunto : Documentação em resposta ao ofício nº 676/2013/CGRC/SCE-MC DE 27/02/2013

Processo nº 53000.055769/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
03000 017666/2013-24

Local : Queluz – SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL”, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de acertos de pendências para apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Queluz, 10 de Abril de 2013.


EDIGARD MINORU NAGANO
Diretor – Presidente
CPF: 126.894.348-73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017556/2013-24
DRMC/SP
12/04/2013-14:13
Seu NC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425



Ilustríssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Proc. N° 53000.055769/2011

Com meus cordiais cumprimentos, faço do presente o encaminhamento dos documentos, em atendimento ao vosso ofício nº 676/2013/CGRC/SCE-MC, Processo nº 53000.055769/2011, documentos estes para complementação a documentação já enviada, para total atendimento da Nota Técnica nº 0564/2013.

Termos em que

P. deferimento

Queluz, (SP), 10 de Abril de 2013



EDGAR MINORU NAGANO
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425



D E C L A R A Ç Ã O

Nós, na qualidade de dirigentes da da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**” DECLARAMOS para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/1998, de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

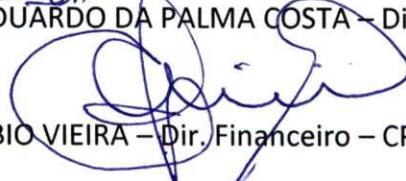
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Queluz, 10 de Abril de 2013


EDGARD MINORU NAGANO – Presidente – CPF : 126.894.348-73


EDSON LOPES RODRIGUES – Dir. administrativo – CPF : 072.508.318-28


FÁBIO EDUARDO DA PALMA COSTA – Dir. Técnico – CPF 077.955.668-20


JOSÉ FABIO VIEIRA – Dir. Financeiro – CPF : 976.391.848-00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

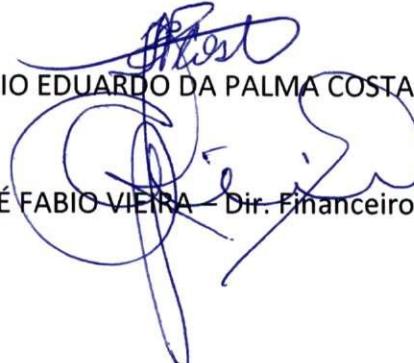
D E C L A R A Ç Ã O

Nós, na qualidade de dirigentes da da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARAMOS para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/1998, de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Queluz, 10 de Abril de 2013


EDGARD MINORU NAGAÑO – Presidente – CPF : 126.894.348-73


EDSON LOPES RODRIGUES – Dir. administrativo – CPF : 072.508.318-28


FÁBIO EDUARDO DA PALMA COSTA – Dir. Técnico – CPF 077.955.668-20


JOSÉ FÁBIO VIEIRA – Dir. Financeiro – CPF : 976.391.848-00

SCE-N. das Comunicações - 48 -
Fis. - Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**

Rua Dr. José Vicente n° 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425



D E C L A R A Ç Ã O

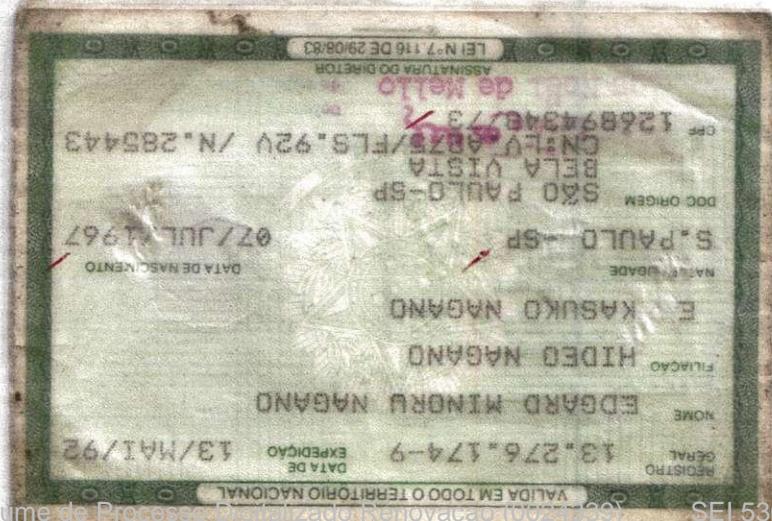
Eu, **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 13.276.174-9-SSP/SP e CPF n ° 126.894.348-73, residente e domiciliado à Praça Joaquim Pereira n ° 02, centro, nesta cidade de Queluz, estado de São Paulo, cep.: 12.800-000, **DIRETOR PRESIDENTE** da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL” DECLARO para os devidos fins, que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração , ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, família, político-pardidária ou comercial, em respeito ao disposto do art. 11 da lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998.

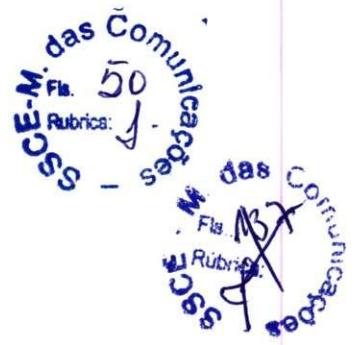
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Queluz, 10 de Abril de 2013


EDGARD MINORU NAGANO
Diretor Presidente
CPF: 126.894.348-73



des Communications
M. R. A. M.
SCE-
SCE-
M. R. A. M.
SCE-
SCE-
M. R. A. M.
SCE-
SCE-
M. R. A. M.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 126.894.348-73

Nome da Pessoa Física: EDGARD MINORU NAGANO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:59:43 do dia 12/04/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7149.A991.3B4A.C14F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nomes:

EDGARD MINORU NAGANO
DANIELA APARECIDA FERREIRA

Matrícula:

122622 01 55 2002 2 00019 216 0001871 54

Nomes completos, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges

EDGARD MINORU NAGANO, nacionalidade brasileira, nascido em São Paulo, Estado de São Paulo, a 7 de julho de 1967, filho de HIDEO NAGANO e KASUKO NAGANO . DANIELA APARECIDA FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Queluz, Estado de São Paulo, a 7 de janeiro de 1974, filha de JOSÉ FERREIRA e MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA

Data do registro do casamento (por extenso)
seis de julho de dois mil e dois

Dia	Mês	Ano
06	07	2002

Regime de bens adotados
Comunhão Parcial de Bens

(Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar quando houver alteração)
DANIELA APARECIDA FERREIRA NAGANO (ela)

Observações/Averbações

Registro lavrado no Livro B-19: Fls.216: Termo 1871.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAPIRA - SP
SEDE DE QUELI - SP
Av. Rio Branco, 100 - Centro - SP
CEP 13280-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Queluz, 1 de fevereiro de 2012

~~Monique Silverra Izidro~~

~~ESCREVENTE AUTORIZADA~~

~~ESCREVENTE AUTORIZADA~~

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Nilma Cabral Pereira de Souza
OFICIALA DELEGADA

Município e Comarca de Queluz - Estado de São Paulo

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 82 - Centro - Queluz/SP
CEP: 12800-000 - Fone/Fax: (12) 3147-2302
e-mail: amlin40@hotmail.com



10/04/2013

2595593

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

das Comunicações
Fls...
Rúbricas
52
500
500

CERTIDÃO N°: 6855293

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

das Comunicações
52
Rúbricas
500
500

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS anteriores a 05/04/2013, verificou NADA CONSTAR contra: *****

EDGARD MINORU NAGANO, RG: 13276174-9, nascido em 07/07/1967, natural de São Paulo - SP, filho de HIDEO NAGANO e KASUKO NAGANO, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de abril de 2013.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

2595593

PEDIDO N°:





Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Queluz

Referente ao Pedido 00000004 de 19 de Março de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/03/2013, verificou nada constar contra:**

RG:132766174, CPF:126894348-73, nascido(a) em 07/07/1967, em São Paulo-SP, filho(a) de KASUKO NAGANO e HIDEO NAGANO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

SCE-M das Comunicações - Fls. 53
Rubrica: J.

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

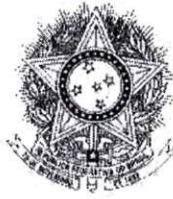
Queluz, 19 de Março de 2013.

MARIA ROSANGELA COSTA
Supervisor de Servico



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000004, Identificação= 49826 e Data= 19/03/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000462680

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **EDGARD MINORU NAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 126.894.348-73**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRGTB53C B5LLDB 4I694a64DJE4YaF
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de março de 2013 às 11h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE QUELUZ - SP
RUA DR. OSCAR DE ALMEIDA, 7 Telefone 31472511

M. das Comunicações - 55
Fol. 11 Rúbrica
M. das Comunicações - 55
Fol. 11 Rúbrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EDGARD MINORU NAGANO

Inscrição: 095629750116 Zona: 258 Seção: 71

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de nascimento: 07/07/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: KASUKO NAGANO
HIDEO NAGANO

Em 19 de março de 2013.

ALCINO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DO CARTÓRIO



56
SCE-M das Comunicações - Rúbrica:
S9C das Comunicações - Rúbrica:
S9C das Comunicações - Rúbrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDGARD MINORU NAGANO**Inscrição: **095629750116**

Zona: 258

Seção: 71

Município: 71072 - SÃO PAULO

UF: SP

Data de Nascimento: 07/07/1967

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: KASUKO NAGANO

HIDEO NAGANO

Certidão emitida às 11:54 de 19/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **V5GH.KJWO.JMJB.MSWG**



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.873.815 (SSP-SP) e CPF nº 160.019.828-72, residente e domiciliado na Praça Joaquim Pereira nº 02, Centro, na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins, que o Sr. **EDGARD MINORU NAGANO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.276.174-9(SSP-SP) e CPF nº 126.894.348-73, reside em minha companhia no endereço acima, a mais de 11 (onze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Queluz, 10 de Abril de 2013

José Ferreira
JOSE FERREIRA

**TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LETRA
E TÍTULOS**
QUELÚZ - SP

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de José Ferreira e apóis

Em testº 11 ABR 2013 da verdade dou fé
Queluz, _____ Valor recebido R\$ 600

Oficiais Designados: Suely Nogueira
Lúiz Otávio Pereira
Bem-vindo à firma!

CARTÓRIO
PROTESTOS
Suely Nogueira
Gonçalves
Lúiz Otávio
Pereira
Oficiais Designados
Tel:(12) 347-2002
Queluz - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: EDGARD MINORU NAGANO		R.G.: 13276174 -9			
FILIACAO	PAI: HIDEO NAGANO				
	MÃE: KASUKO NAGANO				
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO			
07/07/1967	SAO PAULO	SP			
ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO			
CASADO	SUPERIOR COMPLETO	FUNC.PUBLICO			
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA					
PRACA JOAQUIM PEREIRA N. 02					
C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO		
-	CENTRO	QUELUZ	SP		
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE					
PROTÓCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXtenso	DIA	MÊS POR EXtenso	ANO
101 MESA: 47 09:55	12/04/2013 RUBRICA 33972253	SÃO PAULO	12	ABRIL	2013
ASSINATURA DO REQUERENTE					

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS
ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL MARIO J. ANTONIO

DATA 12/04/2013-09:55

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

I.I.R.G.D.
Polícia Civil

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA
QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino 175 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD-SSP-SP

12 ABR 2013

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D.

Este atestado foi emitido em 12/04/2013, às 09:55 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código:
1f10019b-f7f6-4115-b430-6d0d12c368b6

Imprimir | Fechar



SECE-M das Comunicações - 59
Fis. Rubrica: 146

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10343892013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **EDGARD*MINORU*NAGANO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de HIDEO NAGANO e KASUKO NAGANO, nascido(a) aos 07/07/1967, natural de SÃO PAULO/SP, Documento de identificação 13276174 SSP/SP, CPF 126.894.348-73.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3). A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:13 de 28/03/2013



001 00000005 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Referente ao Pedido 00000005 de 19 de Março de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/03/2013, verificou nada constar contra:**

RG:168894610, CPF:072508318-28, nascido(a) em 17/08/1967, em Cruzeiro-SP, filho(a) de AMADO RODRIGUES DE FARIA e NELITA LOPES FARIA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Queluz, 19 de Março de 2013.

MARIA ROSANGELA COSTA
Supervisor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000005, Identificação= 28895 e Data= 19/03/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0000462701

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **EDSON LOPES RODRIGUES**, ou vinculado ao **CPF de número 072.508.318-28**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRGTCW4C 4JBA2F B4ICDAW263XhPIL
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de março de 2013 às 11h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE QUELUZ - SP
RUA DR. OSCAR DE ALMEIDA, 7 Telefone 31472511

CE-N das Comunicações - SSS - 62 - 395 - 119
M.Fs. Autógrafo: 62 - 395 - 119
das Comunicações - SSS - 62 - 395 - 119

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EDSON LOPES RODRIGUES

Inscrição: 038978660116 Zona: 105 Seção: 6

Município: 69396 - QUELUZ UF: SP

Data de nascimento: 11/08/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: NELITA LOPES FARIA

AMADO RODRIGUES DE FARIA

Em 19 de março de 2013.

ALCINO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON LOPES RODRIGUES**

Inscrição: **038978660116**

Zona: 105

Seção: 6

Município: 69396 - QUELUZ

UF: SP

Data de Nascimento: 11/08/1967

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: NELITA LOPES FARIA

AMADO RODRIGUES DE FARIA

Certidão emitida às 12:06 de 19/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HUK3.UVWH.KYGT.RJUM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
Av. Negrão de Lima, 998 - Centro - Cruzeiro/SP, CEP: 12701-000 - Tel/Fax: (12) 3144-0388

das Comunicações - 64 - 528 C
M. Fis. - 528 C
Rubrica: - 528 C

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO, Escrivão de Polícia Federal, 1^a Classe, matr. 10.152, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Chefe da DPF/CRUZEIRO/SP, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito, e com fulcro no Paragrafo Único do Art. 20 do CPP,

CERTIFICO que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, em nome de **EDSON LOPES RODRIGUES**, brasileiro, filho de Amado Rodrigues de Faria e de Nelita Lopes Faria, nascido aos 11/08/1967 em Cruzeiro/SP, portador da_(o) CI/RG nº 168894610- SSP/SP e do CPF nº 07250831828, residente, segundo declarado, na_(o)Rua Tenente Manoel França, 152 - - Estação - Queluz - CEP: 12800000, no âmbito do Departamento de Polícia Federal. Nada mais havendo, firmo a presente.

~~Cruzeiro/SP, 05 de abril de 2013.~~

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO
Escrivão de Polícia Federal
1^a Classe - Matríc. nº 10.152
CART/DPF/CZO/SP

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | [Retorna](#)**Nome:** EDSON LOPES RODRIGUES**Número do RG:** 16889461 - 0**Nome do Pai:** AMADO RODRIGUES DE FARIA**Nome da Mãe:** NELITA LOPES FARIA**Data de Nascimento:** 11/08/1967**Data de Expedição informada:** 08/09/1992

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 20/03/2013, às 16:01 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 1b0c05b2-63ca-4bc7-8026-124344c443f0

66
Rubrica:
Fis. 153
Rubrica:
Fis. 66



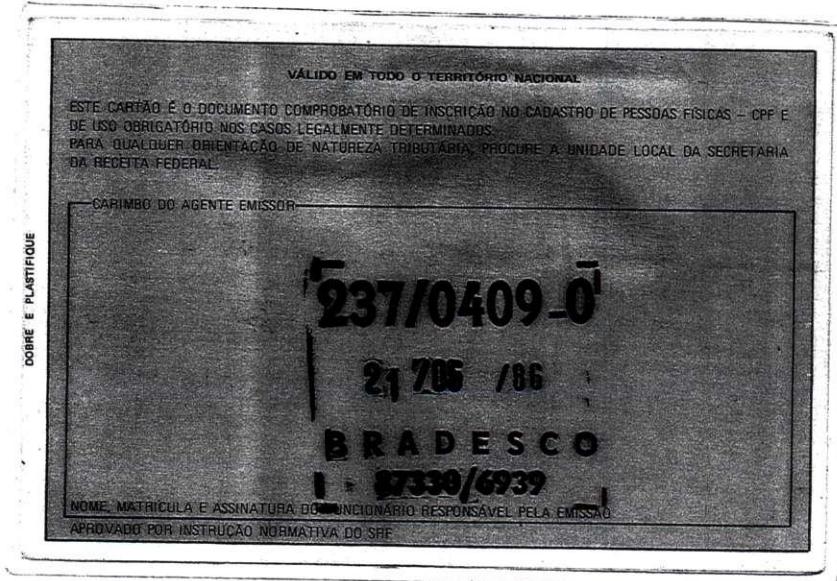
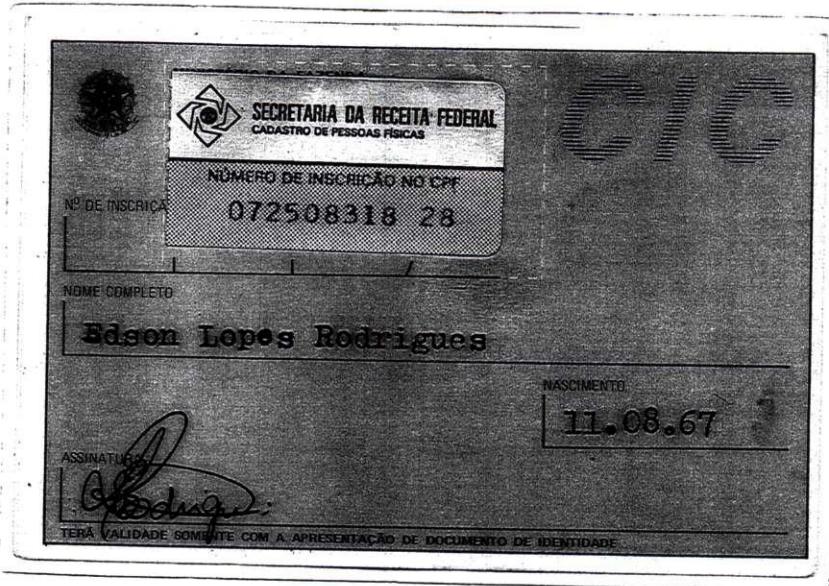
TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE LETRA
E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado
Em festº - 25 MAR 2013
Queluz Valor Recebido R\$ 120,00
Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Escrevente Autorizado: Luis Clávio Pereira
Justificativa: Suely Nogueira Gonçalves





68) das Comunicações - SEC-FB-REC

das Comunicações - SEC-FB-REC
159





MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
IV... COMAR
CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.^a CATEGORIA

RA 85 4801 0661 09

SMob. 48 N^o 348307 SÉRIE A

Certifico que EDSON LOPES RODRIGUES.....
Nascido a 11 Ago 67 Cruzeiro SP.....
(data) (Município) (Est)
filho de Amado Rodrigues de Faria.....
e de Nelita Lopes Faria.....
é reservista de 1.^a categoria, ficando relacionado como soldado de 2a.....
(graduação)

Classe SGD na Reserva
(qualificação militar)

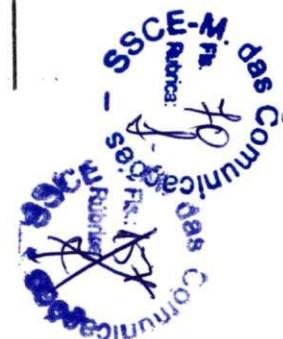
Identificação: N.^o de Registro

Altura 1,78 Cútis branca Olhos cast.....
Cabelos cast Tipo sangüíneo

Sinais particulares não tem.....

Polegar direito

(Assinatura do reservista)





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Queluz

001 0000003 CR

Referente ao Pedido 00000003 de 19 de Março de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome;
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/03/2013**, verificou nada constar contra:

RG:176310794, CPF:077955668-20, nascido(a) em 30/06/1966, em Queluz-SP, filho(a) de ANTONIO MORAIS DA COSTA e MARIA INES DA PALMA COSTA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

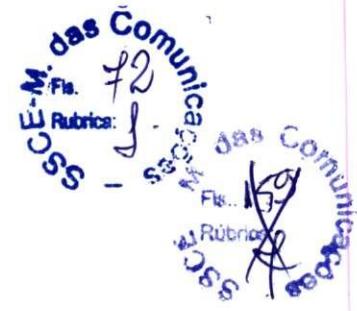
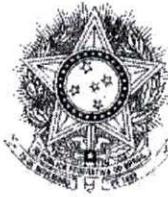
Oueluz, 19 de Marco de 2013.

MARIA ROSANGELA COSTA
Supervisor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000003, Identificação= 23488 e Data= 19/03/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0000462743

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 077.955.668-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELRGTC16M hKKWUN FBh4PQLVBEZah2O
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de março de 2013 às 11h59min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE QUELUZ - SP
RUA DR. OSCAR DE ALMEIDA, 7 Telefone 31472511

73
SCE-M das Comunicações - Rúbrica: _____
SCE-M das Comunicações - Rúbrica: _____
SCE-M das Comunicações - Rúbrica: _____

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA
Inscrição: 038979840159 Zona: 105 Seção: 7
Município: 69396 - QUELUZ UF: SP
Data de nascimento: 30/06/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA INES DA PALMA COSTA
ANTONIO MORAIS DA COSTA

Em 19 de março de 2013.

ALCINO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DO CARTÓRIO



**JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE QUELUZ - SP
RUA DR. OSCAR DE ÁLMEIDA, 7 Telefone 31472511**

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "SSEC-E.M. - das Comunicado". Inside the circle, the word "Rúbrica" is written vertically. A large, hand-drawn black "X" is drawn across the entire stamp.

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA

Inscrição: 038979840159 Zona: 105 Seção: 7

Município: 69396 - QUELUZ UF: SP

Data de nascimento: 30/06/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiacão: MARIA INES DA PALMA COSTA

ANTONIO MORAIS DA COSTA

Em 19 de março de 2013.

ALCINO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DO CARTÓBIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

Av. Nesrala Rubez, 998 – Centro – Cruzeiro/SP, CEP: 12701-000 – Tel/Fax: (12) 3144-0388

S6CE-M das Comunicações
Fis. 15/04/2013
Rubrica:

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

S6CE-M das Comunicações
Fis. 16/04/2013
Rubrica:

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO, Escrivão de Polícia Federal, 1^a Classe, matr. 10.152, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Chefe da DPF/CRUZEIRO/SP, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito, e com fulcro no Paragrafo Único do Art. 20 do CPP,

CERTIFICO que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, em nome de **FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA**, brasileiro, filho de Antonio Morais da Costa e de Maria Ines da Palma Costa, nascido aos 30/06/1966 em Queluz/SP, portador da CI/RG nº 176310794- SSP/SP e do CPF nº 07795566820, residente, segundo declarado, na Rua Custódio Martins - - Centro - Queluz - CEP: 12800000, no âmbito do Departamento de Polícia Federal. Nada mais havendo, firmo a presente.

Cruzeiro/SP, 05 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO

Escrivão de Polícia Federal

1^a Classe - Matr. nº 10.152

CART/DPF/CZO/SP

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Expedição gratuita



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

das Comunicações
E-Fls. 16
E-Fls. Rubrica:

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

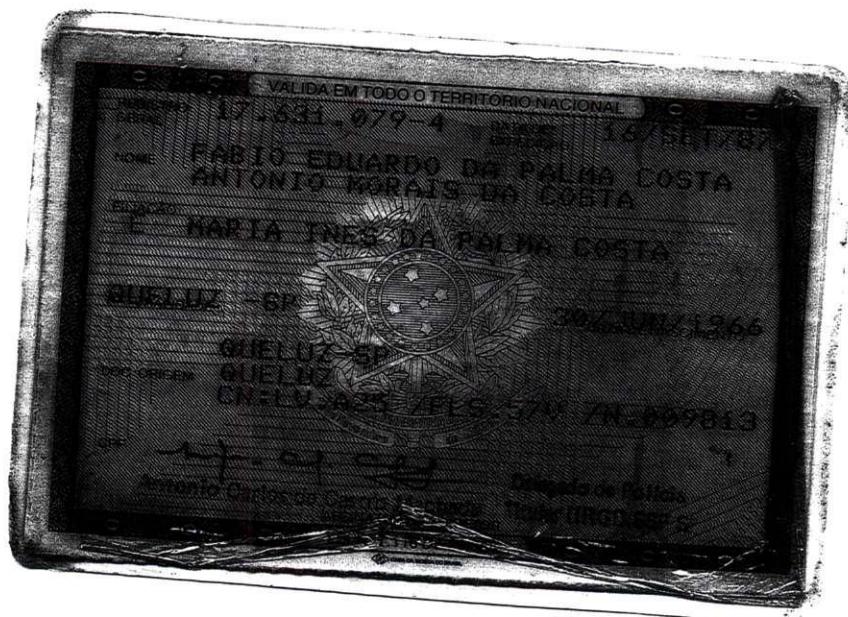
NOME: FÁBIO EDUARDO DA PALMA COSTA		RG.: 17.631.079-4
FILIAÇÃO	PAI: Antônio Moraes da Costa	
	MÃE: Maria Inês da Palma Costa	
DATA DE NASCIMENTO 30.05.1966	NATURALIDADE(MUNICÍPIO) Queluz/SP	ESTADO SP
ESTADO CIVIL casado	GRAU DE INSTRUÇÃO Superior Comp.	PROFISSAO Func. Pública Estadual
ENDERECO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA rua Custódio Martins, 294 C.E.P. 12.800-000 BAIRRO centro CIDADE Queluz/SP ESTADO São Paulo		
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SAO A EXPRESSAO DA VERDADE		
PROTOCOLO DO S.I. 1306-0	CONFERENTE DATA 20/03/2013 RUBRICA 	LOCALIDADE POR EXTENSO Queluz DIA 20 MÊS POR EXTENSO março ANO 2013 ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, - NÃO - REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

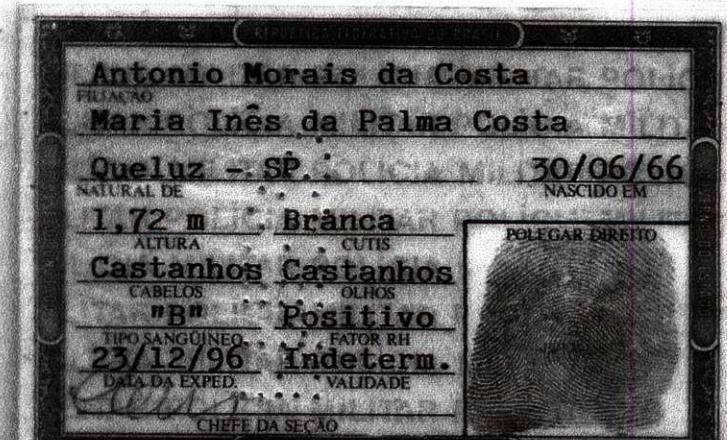
Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.	TERMINAL DATA 20/03/2013 RUBRICA 	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D. Delegado Titular de Biasio DELEGADO DE POLÍCIA
-----------------------------	---	--





CEM das Com
M. F. f8
CEM Rubrica:
CEM das Com
M. F. f8
CEM Rubrica:
CEM das Com
M. F. f8
CEM Rubrica:





TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o original a mim apresentado

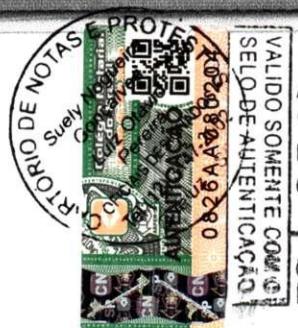
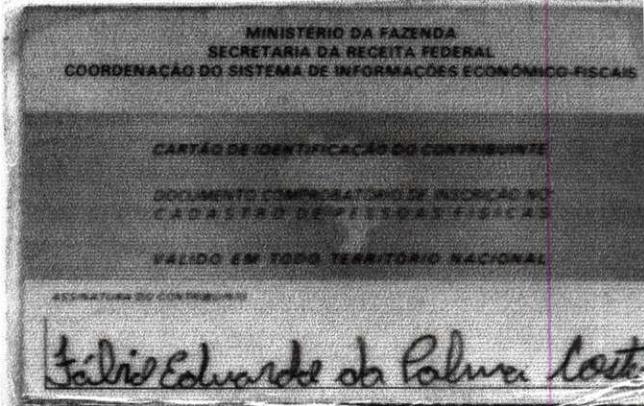
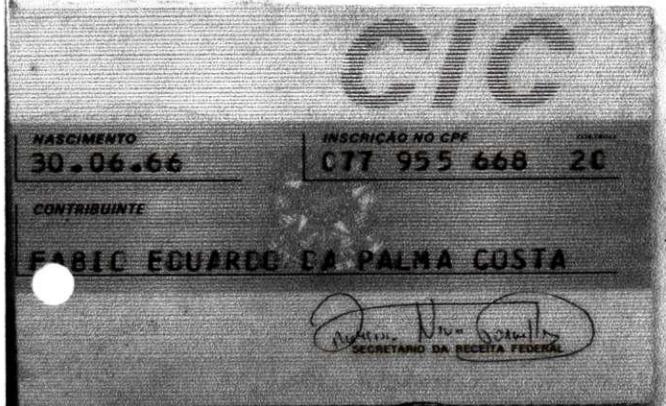
Em testº 07 ABR. 2013 Verdade dou fé
Queluz Valor Recebido R\$ 500

—
—
—

Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Luz Otávio Pereira

~~Official Designation:~~
~~Escrivente Autorizado~~

[View Details](#)



TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o original a mim apresentado

Em testº- 0- da verdade dou fé
Queluz ABR. 2017 Recebido R\$ 200

...and the world will be at peace.

Official Published by: **Suely Nogueira Goncalves**
M.R. - Brazil

ESTADO DE SÃO PAULO **ELISÉIO PEREIRA**
SECRETARIA DA AGRICULTURA **JOSÉ FERreira NOGUEIRA GONÇALVES**

“*It is the first time I have ever seen a man who has been to the moon.*”

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FABIO EDUARDO DA PAIMA COSTA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	17631079 SSP/SP
CPF	077.955.668-20
DATA NASCIMENTO 30/06/1966	
FILIAÇÃO	
ANTONIO MORAIS DA COSTA	
MARIA INES DA PAIMA COSTA	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB.
C	
Nº REGISTRO	03882073229
VALIDADE	03/06/2016
1ª HABILITAÇÃO	26/06/1986

388079497

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

LOCA	ASSINATURA DO POSSEDEDOR
CRUZEIRO, SP	DATA EMISSÃO
<i>[Signature]</i>	07/06/2011
DETAN-SP (SÃO PAULO)	66164182802
	SP515824739

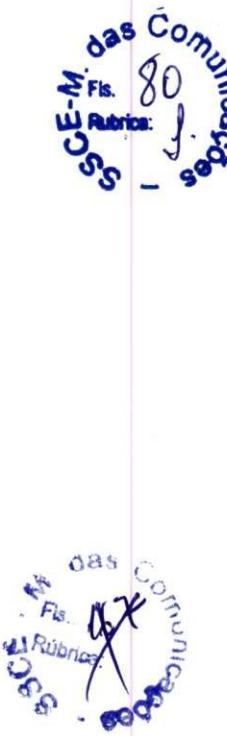
388079497



TABELIONATO DE NOTAS- PROTESTOS DE LETRA
E TÍTULOS - QUELUZ - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere
com o original a mim apresentado

Em testo - 04 ABR 2012 da verdade dou fé
QUELUZ "Valor Recebido R\$ 200,00"

Oficial Designado: Suely Nogueira Gonçalves
Escrevente Autorizado: Luiz Otávio Pereira
Jucara Nogueira Gonçalves





Seu Demonstrativo de Despesas

Rua Martiniano do Carvalho, 851 - Bala Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.945.112 CNPJ/MF:02.556.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

8501 - 6

Local Uso
11513 RESIDENCIAL
Telefone DV NRC
3147-1001 0 0 04041394502
Total da Fatura Vencimento Mês
131,65 12/03/2013 03/2013

CTC JAGUARE SPM TTO
FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA
R CUSTODIO MARTINS 294 - ALTO DO GINASIO
12800-000 QUELUZ - SP

Vencimento
12/03/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	41,38
Speedy	69,90
Outros Serviços	2,61
Cobrança de Serviços de Terceiros	6,80
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	0,80
Ligações para Celular	10,09
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	0,07

TOTAL A PAGAR

131,65

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-CTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

No Vivo Valoriza, programa de relacionamento da Vivo,
você e um acompanhante ganham 50% de desconto em
ingressos do Cinemark. Se você já é cadastrado, é só
informar seu CPF na bilheteria e aproveitar.
Se ainda não é, cadastre-se agora e saiba mais em
www.vivo.com.br/vivovaloriza

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTACUE AQUI

RECIBO DE NOTAS E PRÉSTESES DE LETRA E TÍTULOS - QUELUZ - SP	
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o original a mim apresentado	
Em testem. Queluz	14 ABR. 2013
Verdade dou fé Valor Recebido R\$ <u>131,65</u>	
Oficial Designado: Assinatura Autorizada	
Suely Nogueira Gonçalves Luiz Otávio Pereira Assinatura Nogueira Gonçalves	

(Handwritten signatures and stamp over the form)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Referente ao Pedido 00000002 de 19 de Março de 2013

SCE-M das Comunicações
Fls. 82
Autórica:
Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/03/2013, verificou nada constar contra:**

RG:12184691, CPF:976391848-00, nascido(a) em 15/02/1956, em Queluz-SP, filho(a) de MARIA APARECIDA VIEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

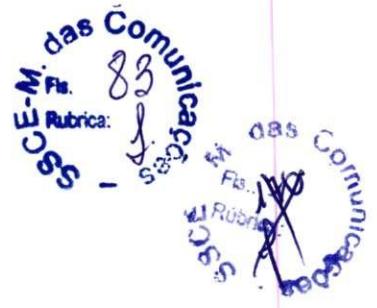
Queluz, 19 de Março de 2013.

MARIA ROSANGELA COSTA
Supervisor de Servico



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000002, Identificação= 21934 e Data= 19/03/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0000462658

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JOSE FABIO VIEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 976.391.848-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXS16ICN B5JJ6B FBhDPPFZ7GWaM2J
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de março de 2013 às 11h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE QUELUZ - SP
RUA DR. OSCAR DE ALMEIDA, 7 Télefone 31472511**

S.S.C. - S.S.C. Comunicaciones
Fis. 84
Rubrica

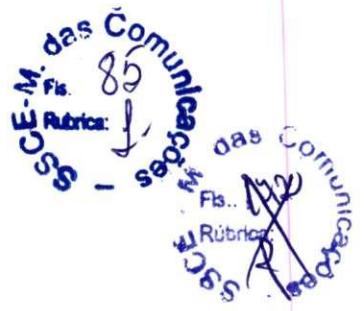
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE FABIO VIEIRA
Inscrição: 038989690175 Zon
Município: 69396 - QUELUZ UF: SP
Data de nascimento: 15/02/1956 Dom
Filiação: MARIA APARECIDA VIEIRA
NAO CONSTA

Em 19 de março de 2013.

**ALCINO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DO CARTÓRIO**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE FABIO VIEIRA**

Inscrição: **038989690175**

Zona: 105

Seção: 9

Município: 69396 - QUELUZ

UF: SP

Data de Nascimento: 15/02/1956

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA APARECIDA VIEIRA

NAO CONSTA

Certidão emitida às 11:50 de 19/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7F/F.MJJ1.ØLR4./YVM**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
Av. Nesralla Rubez, 998 – Centro – Cruzeiro/SP, CEP: 12701-000 – Tel/Fax: (12) 3144-0388

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO, Escrivão de Polícia Federal, 1^a Classe, matr. 10.152, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Chefe da DPF/CRUZEIRO/SP, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito, e com fulcro no Paragrafo Único do Art. 20 do CPP,

CERTIFICO que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, em nome de **JOSE FABIO VIEIRA**, brasileiro, filho de Maria Aparecida Vieira, nascido aos 15/02/1956 em Queluz/SP, portador da_(o) CI/RG nº 12184691- SSP/SP e do CPF nº 97639184800, residente, segundo declarado, na_(o)Rua Jose do Amaral, 30 - - Alto do Ginasio - Queluz - CEP: 12800000, no âmbito do Departamento de Polícia Federal. Nada mais havendo, firmo a presente.

Cruzeiro/SP, 05 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO

Escrivão de Polícia Federal
1^a Classe - Matríc. nº 10.152
CART/DPF/CZO/SP

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

87
Fis. Subr. 125
Comunicação
S - S

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

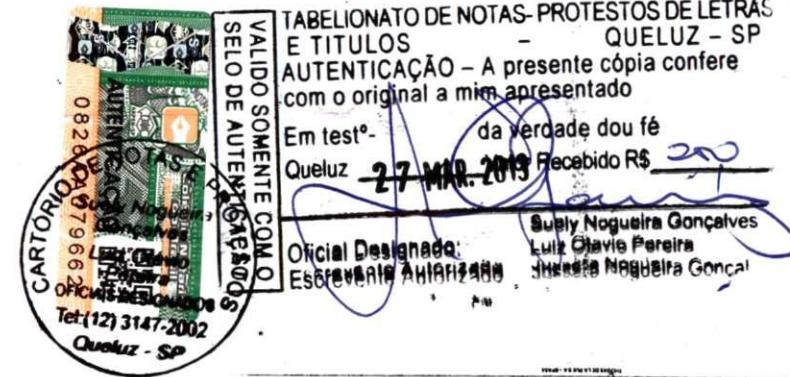
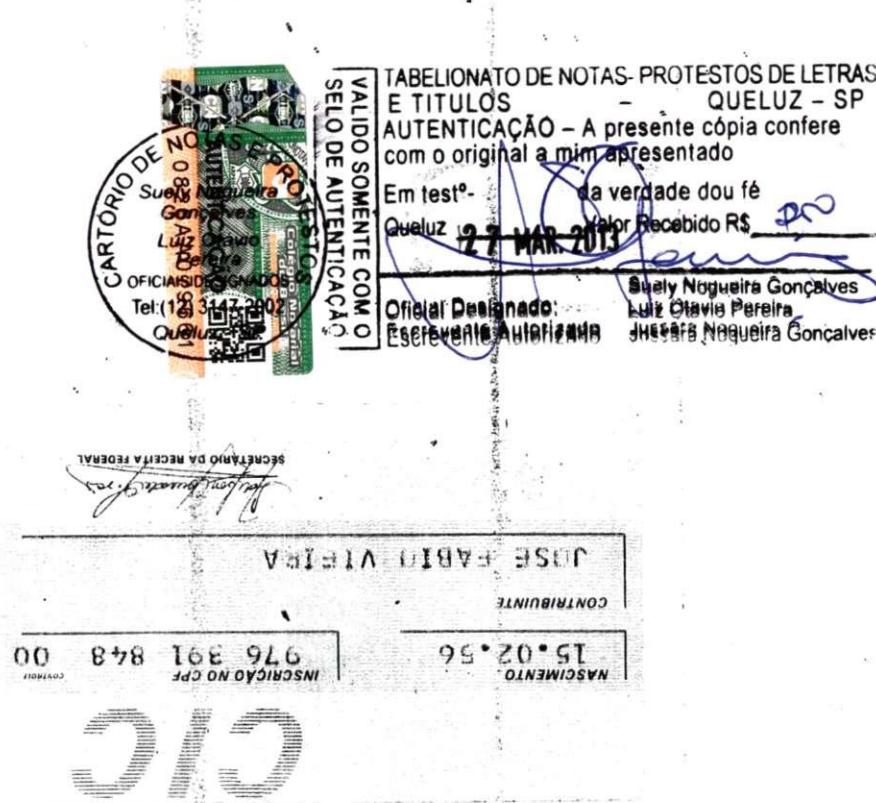
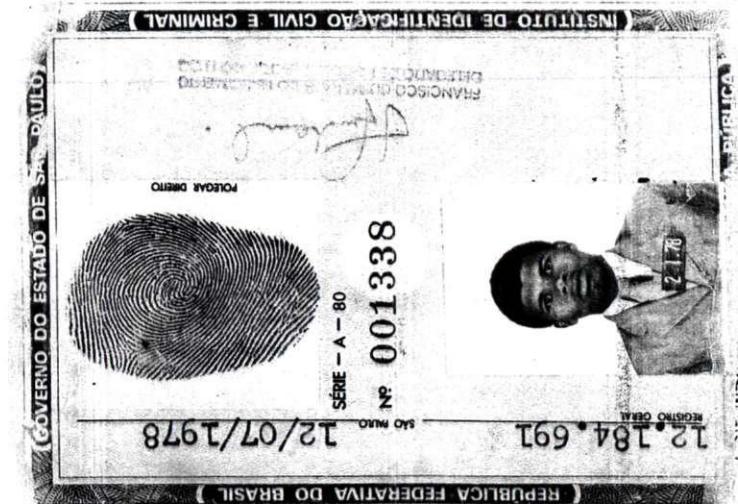
NOME: JOSE FABIO VIEIRA		RG.: 12.184.961	
FILIAÇÃO PAI:			
MÃE: MARIA APARECIDA VIEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1956 NATURALIDADE(MUNICÍPIO) QUELUZ-ESTADO: SÃO PAULO		
ESTADO CIVIL: CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO: 2º grau	PROFISSAO: APOSENTADO	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: rua JOSE DO AMARAL - 30-			
C.E.P: 12.800-000	BAIRRO: Alto ginásio	CIDADE: QUELUZ	ESTADO: SÃO PAULO
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SAO A EXPRESSAO DA VERDADE			
PROTOCOLO DO S.I.: 1308-0	CONFERENTE: DATA: 20/3/2013 RUBRICA:	LOCALIDADE POR EXtenso: QUELUZ	DIA: 20 MÊS POR EXtenso: MARÇO ANO: 2013
ASSINATURA DO REQUERENTE:			

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL DATA: 21/03/2013 RUBRICA:	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D. João Luís de Biasi DELEGADO DE POLICIA
--	--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

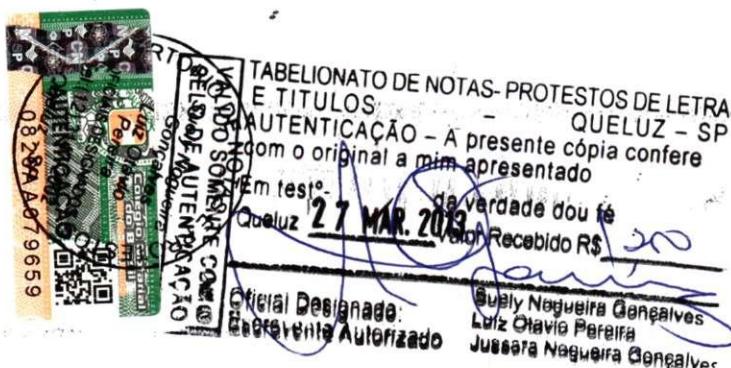
NOME DO ELEITOR: JOSE FABIO VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/02/56 N.º INSCRIÇÃO: 369896901-75 D.V.: 105 ZONA: 0009 SECÃO: 0009

MUNICÍPIO / UF: QUELUZ / SP DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE: JOSÉ SANTANA

VALIDO SÓMETE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI
03663833/10

Mes de Referencia

ABRIL/13

Numero da Conta
1400036638331

Endereço
R JOSE DO AMARAL 30

Hidrometro	Codif	Economias	Res	Com	Ind	Pub	CR
Y08L274877	04 567 01 03 1070 000 000 215.5					1	

		LEITURA						
Data	Condicao			Anterior	Atual			Proxima Data Prevista
20/03/13	LEITURA NORMAL	1233		1261				19/04/13

CONSUMO (m3)								
Atual	Ultimos meses					Media	Ajuste	
28	001	32 R	DL /	24 R	11 V	28 R	28	1.000
NOV	24 R		JAN	24 R	MAK	35 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor R\$	Aqua	65,60
ATE 10	15,94	Valor Minimo	15,94	Esgotos	52,13
11 A 20	2,23	10	22,30		
21 A 30	3,42	8	27,36		
31 A 50	3,42				
ACIMA DE 50	4,08				
Subtotal por Economias			65,60		
X 0001 (Qtd de Economias)			65,60		
X 1 00000000 (FL de Ajuste Faturamento)			65,60		

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Vencimento 05/04/13 Total a Pagar R\$ *****117,73

Nome: JOSE FABIO VIEIRA



DEBITO AUTOMATICO BANCO 001 AGENCIA 6601
CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA QUANDO EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE

NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPCA/IBGE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA. A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

AGENCIA DE ATENDIMENTO

QUELUZ ALD ANTONIO CARLOS, 33 CENTRO Fone 0800 0550195

Horario: 09:00 as 11:30 - 13:00 as 16:00

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2914/11

Parametros(Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coli Total	Coli Termo
Minimo de Analises Exigidas	019	010	019	019	001
Analises Realizadas	021	011	021	021	001
Amostras que Atendem aos Padrões	020	010	021	020	021

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias, descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento ETA QUELUZ

Amostras Coletadas em: 12/12

82630000001 3 17730097140 1 02036638331 1 71719213042 4



VIA SABESP

ATENCA

2 140003663833171000000117737

NAO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERA USADO NA LEITORA OPTICA

RGI
03663833/10

Mes de Referencia

ABRIL/13

Vencimento

05/04/13

Total a Pagar

R\$ *****117,73

Codif. 04 567 01 03 1070 000 000 215.5

T23W09L09N001261

SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NAO OCORRER O DEBITO AUTOMATICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO

Autenticação mecanica do agente autorizado

Carimbo do caixa no verso



[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01560442/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL

Endereço: RUA DR JOSE VICENTE 151 / SAO PEDRO / QUELUZ / SP / 12800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040908585535341387

Informação obtida em 09/04/2013, às 08:58:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-21039442

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL

CNPJ: 01.560.442/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.

Válida até 06/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Queluz

RUA PRUDENTE DE MORAES, 100 - TEL: (0xx12) 3147-9020 - CEP. 12800-000

E-MAIL- pmqcadastro@hotmail.com

O PROGRESSO EM NOSSAS MÃOS

CERTIDAO Nº. 033/13

CERTIFICO para os devidos fins, de acordo com requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº.572/2013; que a Empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMINHO DO SOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.560.442/0001-55 com o ramo de Atividade Principal de atividades de associações de defesa de direitos sociais, situado a Rua Dr José Vicente, nº 151 – Bairro São Pedro - nesta cidade, cadastrado nesta municipalidade sob nº. 0017/09, **NADA DEVE** aos cofres municipais referentes a tributos mobiliário, imobiliário e taxas municipais até presente data.

CERTIFICO ainda, que a presente Certidão terá validade de (90) dias a contar da data de sua emissão, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que porventura, venham ser apurados posteriormente.

O referido é verdade.

Queluz, 09 de abril de 2013.

José Gomes de Araújo Jr.
RG.: 25.531.013-4
Diretor de Cadastro e Tributação



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Queluz

Referente ao Pedido 00000001 de 19 de Março de 2013

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/03/2013**, verificou nada constar contra:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL* ★

CNPJ: 015604420001-55

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

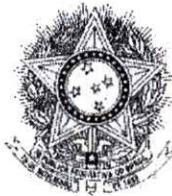
Queluz, 19 de Março de 2013.

MARIA ROSANGELA COSTA
Supervisor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000001, Identificação= 05904 e Data= 19/03/2013.



SECE-M. das Comunicações
96
Rubrica: f

SECE-M. das Comunicações
96
Rubrica: f

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000462775

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ASSOCIACAO COMUNITARIO CAMINHO DO SOL**, ou vinculado ao **CNPJ de número 01.560.442/0001-55**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4INISDFYO 4KBH4Z hKHXTXQ1aD4JB3S
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de março de 2013 às 12h01min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**

ADREN D-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

CNPJ 01.560.442/0001-55

I.MUNICIPAL 001799

Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

Análise 2

Ilustríssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Proc. N° 53000.055769/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF
53000 026722/2013-83
SEAPA/SCE
28/05/2013-10:40

Com meus cordiais cumprimentos, faço do presente o encaminhamento da CND (Certidão Conjunta Negativa) de Débitos relativo aos tributos Federais e à dívida Ativa da União, em atendimento ao vosso ofício nº 676/2013/CGRC/SCE-MC, Processo nº 53000.055769/2011, documentos estes para complementação a documentação já enviada, para total atendimento da Nota Técnica nº 0564/2013.

Termos em que

P. deferimento

Queluz (SP), 23 de Maio de 2013

JOSE FABIO VIEIRA
Diretor-Financeiro
RG: 12.184.691
CPF: 976.391.848-00

SENAC
131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ: 01.560.442/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:54:18 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

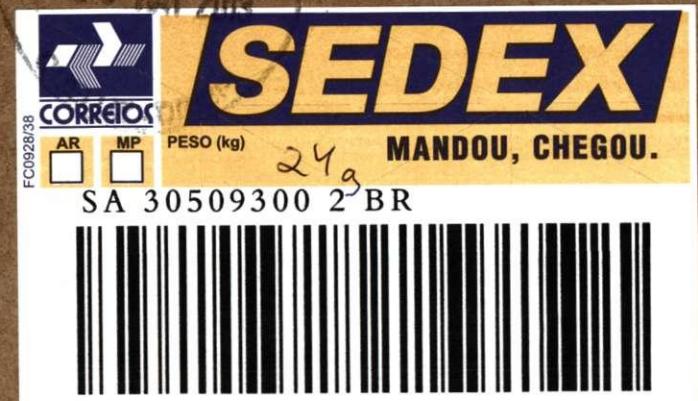
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **3ADE.6A0C.34D2.FC16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
CEP 70044-900 Brasília – DF





das Comunicações
100
SCE
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1606 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de Maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

EDGARD MINORU NAGANO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**

Rua Dr. José Vicente, nº. 151, São Pedro

12.800-0007 Queluz - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.055769/2011-92.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055769/2011-92, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Queluz/SP, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1011/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1011/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.001861/98.
Processo de Renovação nº **53000.055769/2011-92**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Queluz/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) [alterando o art. 16 do Estatuto Social] indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

(...)

j) [alterando o art. 30 do Estatuto Social] indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

(...)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

(...)

- assegurar que a Assembleia Geral seja convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Ainda sobre as alterações estatutárias, cabe dizer que se notou que o art. 15 dá margem para se acreditar ser possível a convocação da Assembleia Geral por 1/5 (um quinto) dos associados. Contudo, a previsão também permite a interpretação segundo a qual o que ali se prevê é o quórum de funcionamento do órgão. Assim, em vista da dúvida consistente que a redação gera, solicita-se à entidade que altere o Estatuto, nos termos do que foi acima destacado, para permitir a convocação da Assembleia Geral por, ao menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

CONCLUSÃO

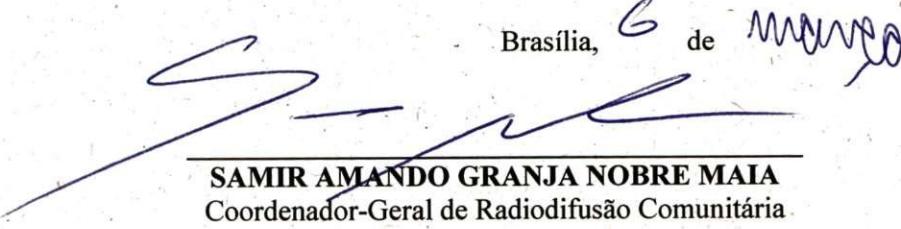
5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1011/2014/CGRC/SCE-MC


Brasília, 6 de Março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

das Comunicações
Fis. 102
El. Rubrica:
08 - f. set

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: 53000.055769/2011-92

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 05/06/2014, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0014603** e o código CRC **I93EE414**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/06/2014, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0024342** e o código CRC **71CC1CAE**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
CNPJ 01.560.442/0001-55 **I.MUNICIPAL 001799**
 Rua Dr. José Vicente nº 151 - bairro São Pedro - cep:12.800-000 -
 Queluz/SP – Tel. (12) 3147-2425

Ilustríssimo Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**Assunto : Documentação em resposta ao ofício nº
 1606/2014/CGRC/SCE-MC DE 06/03/2014**

Processo de Outorga nº 53830.001861/98

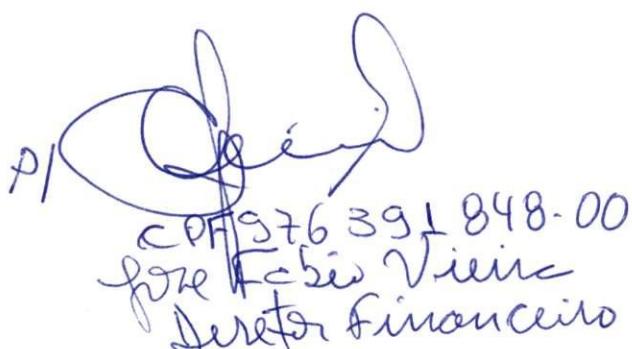
Processo de Renovação nº 53000.055769/2011-92

Local : Queluz – SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL”, encaminhamos à vossa senhoria a documentação solicitada, para a conclusão do processo em epígrafe.

Queluz, 19 de Maio de 2014.

EDIGARD MINORU NAGANO
Diretor – Presidente
CPF: 126.894.348-73



P/ Edigard
 CPF 126.894.348-73
 José F. C. Vieira
 Diretor Financeiro

23/05/14

CÓPIA FIEL DO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “CAMINHO DO SOL”

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Caminho do Sol.
Aos 30 (trinta) dias do Abril do ano de dois mil e quatorze, as vinte horas, na sede da associação, reuniram-se na forma e para fins do artigo 15º do Estatuto Social, em Assembléia extraordinária, os seguintes sócios mantenedores: Edgard Minoru Nagano, RG nº 18.276.174-9 (SSP-SP) e CPF nº 126.894.348-73, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça Joaquim Pereira nº 02; José Fábio Vieira, RG nº 12.184.691 (SSP-SP) e CPF nº 976.391.848-00, brasileiro, casado, técnico em saneamento básico, residente à Rua José do Amaral nº 30; Edson Lopes Rodrigues, RG nº 16.889.461-0 (SSP-SP) e CPF nº 072.508.318-28, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Tenente Manoel França nº 200; Fábio Eduardo da Palma Costa, RG nº 17.631.079-4 (SSP-SP) e CPF nº 077.955.668-20, brasileiro, casado, policial militar, residente à Rua Custódio Martins nº 295; Juliana da Silva Signorini, RG nº 26.147.001-2 (SSP-SP) e CPF nº 265.686.658-86, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Tenente Manoel França nº 162; Eloá Lourenço da Silva Raimundo, RG nº 40.617.768-5 (SSP-SP) e CPF nº 364.391.618-30, brasileira, casada, estudante, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, nº 150; Carlos Rogério Ribeiro Fontanini, RG nº 8.847.198-6 (SSP-SP) e CPF nº 396.449.526-34, brasileiro, separado judicialmente, dentista, residente à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87; Edith dos Santos Vieira, RG nº 9.964.662 (SSP-SP) e CPF nº 976.319.068-15, brasileira, casada, secretária de escola, residente à Rua José do Amaral, nº 30; Luis Otávio da Silva, RG nº 46.451.795-3 (SSP-SP) e CPF nº 385.459.898-06, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente no Sítio do Louro, s/nº; Carla Denize Ribeiro Fontanini, RG nº 17.436.853 (SSP-SP) e CPF nº 093.001.728-59, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à Rua Dr. Oscar de Almeida, nº 87; Cláudia Viana Izídio Cendretti, RG nº 16.889.455-5 (SSP-SP) e CPF nº 111.250.368-42, brasileira, viúva, comerciante residente à Rua Professor José de Paula Monteiro nº 71; Maria Helena Ramos Fabri, RG nº 5.380.107 (SSP-SP) e CPF nº 832.093.018-91, brasileira, casada, professora aposentada, residente no Sítio São João s/n; Armando Izídio RG nº 20.516.825 (SSP-SP) e CPF 233.610.347-87, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555, Claudiney da Silva Lemes, RG nº 19.720.054 (SSP-SP) e CPF nº 112.195.948-22, brasileiro, casado, policial militar, residente à Praça Joaquim Pereira s/n; Telma Maria Jordão Bevílaqua RG nº 03.821.759-2 (SSP-SP) e CPF nº 161.947.212-00, brasileira, psicóloga, residente à Ladeira Nossa Senhora de Fátima, 50 apartamento 11; Rosana Aparecida Cardoso da Silva Costa, RG nº 20.336.292 (SSP-SP) e CPF nº 094.996.378-00, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente à Rua Custódio Martins, 294; Hilda Viana Izídio, RG nº 2.455.729-0 (SSP-SP) e CPF 249.104.678-40, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Professor José de Paula Monteiro, 555; Neide Maria Ribeiro Dias, RG nº 23.448.498-6 e CPF 282.285.268-57, brasileira, separada judicialmente, Agente Comunitária de saúde, residente à Ladeira São Pedro s/n; Ana Paula da Silva Rodrigues, RG nº 23.901.897-7 e CPF nº 251.568.428-95, brasileira, solteira, secretária residente à Rua Gino Biondi s/n; Maria Antonia Vieira Câmara, RG nº 13.486.175 (SSP-SP) e CPF 040.775.248-06, brasileira, separada judicialmente, conselheira tutelar, residente à Rua João Vilela Pinto, 33; Patrícia da Silva Porto Figueiredo, RG nº 19.300.386-7 (SSP-SP) e CPF nº 109.793.498-50, brasileira, casada, professora, residente à Rua Horácio Sene, 20; todos residentes na cidade de Queluz Estado de São Paulo. Reuniram-se para o fim específico de deliberar sobre a **Alteração do Estatuto. Em face da exigência estatária, artigo 15º, foi procedida a contagem dos membros que em número de vinte e um (21) presentes alcançou o número suficiente , na forma legal. foi instalada a assembléia .Pelo senhor Diretor Presidente foi então explanada a mudança no Estatuto Social:**

~~CARTÓRIO FFI PREGÁTRO CIVIL DAS
ASSEMBLÉIAS JURÍDICAS
Queluz - SP~~

Fica ACRESCENTADO NO ARTIGO 11º DO CAPITULO IV do Estatuto os seguintes parágrafos: PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios que descumprirem as determinação do Estatuto, estará sujeito as seguintes penalidades: a) Advertência, b) Suspensão e c) Exclusão. PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o infrator for um membro da diretoria e do conselho fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO QUARTO - Considera-se falta grave, sujeita a penalidade de exclusão, provoção ou causar prejuízos moral ou material a entidade. PARÁGRAFO QUINTO - Compete privativamente a Assembleia Geral a aplicação da penalidade de Exclusão. PARÁGRAFO SEXTO - Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias para a Assembleia Geral. PARÁGRAFO SÉTIMO - Serão assegurados a todos os associados amplo direito de defesa. PARÁGRAFO OITAVO - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todos e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço. Fica ALTERADO O ARTIGO 15º do CAPÍTULO V do Estatuto, passando sua redação para: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, Pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede e estúdio da entidade, com divulgação de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora , e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casa comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião e deliberara sobre as seguintes matérias: I - Eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal; II - Alterações Estatuárias; III - Destituição dos administradores; IV - Critério de eleição dos administradores; V Alienação de bens imóveis e constituição de ônus sobre os mesmos; VI - Dissolução da Associação deliberando neste caso, quanto a destinação do seu patrimônio. PARÁGRADO ÚNICO: A Assembléia Geral Extraordinária deliberará em primeira convocação com no mínimo 1/5 dos associados e, em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presente. FICA ALTERADO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 16º DO CAPÍTULO V do Estatuto, passando sua redação para: A Diretoria será eleita pela assembleia Geral, terá um mandato de 4 (quatro) anos sendo admitida uma recondução. FICA ALTERADO O ARTIGO 30º DO CAPÍTULO VIII do Estatuto, passando sua redação para: A dissolução desta entidade, ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o Artigo 15º deste estatuto; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ponto de Pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a Dissolução da associação deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia . PARÁGRAFO SEGUNDO - O patrimônio da Associação será doado a outras entidades , afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativo, entidades estas a serem definidas pela Assembléia; PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do Patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo. Nada mais a ser Alterado,o Estatuto Social da Associação Comunitária "Caminho do sol", passa ter sua íntegra como segue:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "CAMINHO DO SOL" – ESTATUTOS –

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO E FINALIDADE –

Artigo 1º - A Associação Comunitária "Caminho do Sol" , é uma associação civil ,sem finalidade lucrativa e rege-se por estes Estatutos , pelo Regimento Interno e Deliberações aprovados pelo órgão competente da Administração ,pelo Código Civil e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis , em especial o artigo 223 da Constituição federal, a Lei 9.612 , de 19.12.98,a Lei nº

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Queluz - SP

4.117 de 27.08.62 , alterada pelo Decreto -lei 236,de 28.02.67 , e ordenamento jurídico aplicável . PARÁGRAFO ÚNICO – Sua duração será por prazo indeterminado. Artigo 2º - A Associação Comunitária “Caminho do Sol” tem sua sede à Rua Dr. José Vicente nº 151, Bairro São Pedro, cep.: 12.800-000, nesta cidade de Queluz , Estado de São Paulo. Artigo 3º - A Associação Comunitária “ Caminho da Sol ” tem os seguintes objetivos : I - Incentivar , patrocinar e divulgar eventos culturais ,tais como esportes ,festivais de artes , espetáculos teatrais , de dança , de música , de circo e atividades congêneres , visando sempre a preservação dos valores culturais nacionais , regionais e da cidade onde possui a sede ; II - promover o aperfeiçoamento profissional do ser humano nas área de jornalismo , radialismo publicidade e congêneres , através de cursos , palestras, seminários , bolsas de estudos e qualquer outro meio que propicie o surgimento de valores e oportunidades profissionais nas respectivas áreas; III - executar serviço de radiodifusão comunitária nesta cidade de Queluz ; IV - prestar serviços de utilidade pública à comunidade , seja por ação própria ou de apoio aos órgãos governamentais , inclusive de defesa civil; V - manter intercâmbio com as demais associações congêneres , com vistas ao processo e aprimoramento dos serviços de radiodifusão comunitária, propiciando que estes veículos acompanhem os avanços dos demais serviços de telecomunicações existentes no Brasil e no Mundo ; CAPITULO II - DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS - Artigo 4º - O patrimônio da Associação Comunitária “Caminho do Sol” será constituído: I - pelos bens moveis e imóveis que vierem a lhe pertencer ; II - pelas doações , subvenções e legados que lhe forem feitos ; Artigo 5º - Os recursos financeiros da Associação Comunitária “Caminho do Sol” advirão de: I - receitas oriundas de suas atividades próprias ; II - contribuições que vierem a ser feitas pelos associados; III - rendimentos originários dos bens pertencentes à Associação , inclusive dos usufrutos a ela conferidos; IV - rendas e juros resultantes de depósitos bancários e aplicações financeiras ; V - contribuições financeira de pessoas físicas ou jurídicas , de direito publico ou privado ; VI - qualquer outra atividade licita que venha realizar . Artigo 6º - As receitas da Associação serão utilizadas e aplicadas exclusivamente para consecução de seus objetivos , sendo vedadas a distribuição de lucros ou dividendos . Artigo 7º - A alienação ,permuta ou a constituição de ônus reais que indicam sobre os bens imóveis da Associação dependerá de aprovação da maioria absoluta de seus associados , cuja deliberação será efetivada através de assembléia geral Extraordinária , convocada especialmente para este fim ,com 10 (dez) dias de antecedência . CAPITULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO - Artigo 8º - O quadro social da Associação , será constituído por pessoas físicas ,que comunguem dos mesmos objetivos estatutários e se disponham a colaborar para implementá-los , bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade, conferido-lhes, por intermediários de seus representantes legais ,o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberados, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes . CAPITULO IV - DOS DIREITOS , DEVERES E IMPEDIMENTOS DOS ASSOCIADOS - Artigo 9º - Os associados possuem os seguintes direitos dentre outros constantes deste estatuto: I - Utilizar, participar e usufruir de todos os serviços benefícios e eventos oferecidos e promovidos pela Associação; II - sugerir à diretoria ,sempre por escrito providenciais úteis aos interesses da Associação; III - propor à diretoria a admissão e exclusão de associados; IV - participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado;V - apresentar assuntos a serem submetidos à Assembléias Gerais; VI – convocar as assembléias Gerais, observados os preceitos deste estatuto; DOS DEVERES - Artigo 10º - Os associados tem os seguintes deveres, dentre outros constantes deste estatuto : I - cumprir e

~~CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA
PESSOAS JURÍDICAS~~
~~Queluz - SP~~

fazer cumprir as disposições estatutárias , regimentais e deliberações da Administração da Associação; II - acatar e cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria; III – pagar pontualmente as contribuições financeiras, ordinárias e extraordinárias, consoante disposições estatutárias; IV – dar integral desempenho a obrigações que lhe forem atribuídas pela Diretoria; V- participar gratuitamente de qualquer cargo na Associação para o qual for eleito, salvo motivo justificado; VI – zelar pelo bom nome da Associação. DOS IMPEDIMENTOS Artigo 11º - Os associados são impedidos, alem de outras vedações constantes deste estatuto, de praticar atividades contrárias aos objetivos da Associação, bem como invocar o nome desta para obtenção de benefícios próprios. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto, estará sujeito as seguintes penalidades: a) Advertência, b) Suspensão e c) Exclusão. PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o infrator for um membro da diretoria e do conselho fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO QUARTO - Considerase falta grave, sujeita a penalidade de exclusão, provação ou causar prejuízos moral ou material a entidade. PARÁGRAFO QUINTO - Compete privativamente a Assembleia Geral a aplicação da penalidade de Exclusão. PARÁGRAFO SEXTO - Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias para a Assembleia Geral. PARÁGRAFO SÉTIMO - Serão assegurados a todos os associados amplo direito de defesa. PARÁGRAFO OITAVO - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todos e qualquer cidadão domiciliado na área de execução.

CAPITULO V - DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º - A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal . DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 13º - A Assembléia Geral é o órgão Maximo deliberativo da Associação compõe-se dos associados em gozo de seus direitos sociais e se instalara ordinária e extraordinariamente, por carta pessoal, indicando o assunto. Artigo 14º- A assembléia Geral Ordinária se instalara anualmente, no primeiro trimestre que se seguir ao termo do exercício social, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos votos, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes e deliberará sobre; I – Apreciação do relatório anual, bem como do parecer do conselho fiscal; II – Avaliação da prestação de contas da Diretoria, quanto ao exercício anterior; III – Alteração Estatuaria; IV – destituição de dirigentes; V – Eleição da diretoria e do conselho comunitário; VI – outros assuntos constantes da ordem do dia. Artigo 15º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, Pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede e estúdio da entidade, com divulgação de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora , e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casa comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião e deliberara sobre as seguintes matérias: I - Eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal; II - Alterações Estatuárias; III - Destituição dos administradores; IV - Critério de eleição dos administradores; V Alienação de bens imóveis e constituição de ônus sobre os mesmos; VI - Dissolução da Associação deliberando neste caso, quanto a destinação do seu patrimônio. PARÁGRADO ÚNICO: A Assembléia Geral Extraordinária deliberará em primeira convocação com no mínimo 1/5 dos associados e, em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presente. DA DIRETORIA - Artigo 16º - A Associação será dirigida por uma Diretoria assim composta: PRESIDENTE ; DIRETOR ADMINISTRATIVO; DIRETOR FINANCEIRO; DIRETOR TECNICO; PARÁGRAFO PRIMEIRO – A

DAT
REGISTRO DE PESSOAS CIVIS
PESOAS JURÍDICAS
Queluz - SP

Diretoria será eleita pela assembleia Geral, terá um mandato de 4 (quatro) anos sendo admitida uma recondução. e seus membros não serão remunerados. PARÁGRAFO SEGUNDO – Os membros da diretoria serão brasileiro natos ou naturalizados há mais de dez anos. Artigo 17º Compete ao presidente: I – presidir a Associação, representando –a judicial e extrajudicialmente; II – convocar assembléias e presidi-las; III – coordenar e supervisionar a administração da Associação. IV – assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos que gerem responsabilidade para a Associação; V – aprovar o regimento interno da Associação; VI – exonerar os membros da diretoria “ad referendum” da assembléia geral. Artigo 18º - Compete ao Diretor Administrativo: I – coordenar os serviços da Associação; II – admitir, transferir, promover, aplicar penalidades e dispensar empregados; III – elaborar relatórios anuais de atividades; IV – cumprir e fazer cumprir todas as deliberações de Assembléia Geral e da Presidência; V – executar todos os demais atos inerentes à administração; VI – aprovar a aquisição de materiais de consumo e outros. Artigo 19º - compete ao Diretor Financeiro: I – assinar, com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer documento que gerem responsabilidade para a Associação II – dirigir e supervisionar todas as atividades financeiras da Associação, tais como a movimentação bancária e aplicações financeiras; III – organizar e manter o registro econômico e financeiro da Associação; IV– coordenar a elaboração do plano de atividade e o orçamento da Associação, apresentando-os ao Presidente, com vistas a aprovação da Assembléia Geral , ate 31 de dezembro de cada ano; V - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos à contabilidade; VI – elaborar balanços patrimoniais e financeiros da Associação. Artigo 20º - Compete ao Diretor Técnico: I – orientar os serviços técnicos e a manutenção da estação radiodifusora comunitária da Associação; II – avaliar os profissionais a serem contratados para esta Diretoria; III – organizar o acervo de normas técnicas a serem observadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária. DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21º - O conselho fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da associação. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos. PARÁGRAFO SEGUNDO – Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer à Diretoria. PARÁGRAFO TERCEIRO – Os membros do conselho Fiscal serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos. PARÁGRAFO QUARTO – Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins,ate o terceiro grau ou adoção, de qualquer membro da diretoria. Artigo 22º - compete ao Conselho Fiscal : I – verificar as irregularidades dos atos de gestão financeira patrimonial; II – examinar livros e documentos; III - emitir parecer sobre relatórios , balancetes e escrituração contábil; IV – emitir parecer sobre o ativo e passivo, submetendo suas conclusões à Assembléia Geral; V – convocar, por decisão da maioria de seus membros, Assembléia Geral Extraordinária, sempre que constatar qualquer irregularidade de ordem financeira ou contábil na administração da Associação. Artigo 23º - Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções, que se encontra “múnus social”. CAPITULO VI - DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS - Artigo 24º - A fim de propiciar meios para o cumprimento de seus objetivos,os associados recolherão à Associação contribuições financeiras, cujos valores serão fixados pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO – As contribuições financeiras previstas neste artigo serão ordinária e extraordinárias; PARÁGRAFO SEGUNDO – As contribuições financeiras ordinárias serão mensais destinadas a atender as necessidades sociais relativas à despesas da administração. PARÁGRAFO TERCEIRO – As contribuições extraordinárias serão aquelas destinadas a atender as necessidades sociais não previstas ordinariamente. CAPITULO VII - DO CONSELHO COMUNITARIO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º - A Associação possui um Conselho Comunitário de Programação encarregado de acompanhar a programação da

~~CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DA
PESQUISAS HURÍDICAS
Queluz - SP~~

emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação em vigor ,previstas na Lei Federal nº 9.612/98. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades da comunidade de Queluz escolhidos pela Assembléia Geral, dentre cidadãos maiores de 21 anos, de ilibada reputação e brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum membro do Conselho perceberá qualquer tipo de remuneração. PARÁGRAFO TERCEIRO – O conselho Comunitário terá reuniões periódicas, em cada quarto de meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro. PARÁGRAFO QUARTO – Cada reunião, deverá ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja a cópia deve ser entregue à diretoria. PARÁGRAFO QUINTO – Os membros do Conselho Comunitário tem mandato de um ano podendo ser reeleitos. CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26º - O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se em 31 de dezembro ao balanço geral, que será submetido à Assembléia Geral Extraordinária. Artigo 27º - É vedado aos membros da Diretoria a concessão de aval ou fiança em nome da Associação. Artigo 28º - Os Estatutos poderão ser reformados , inclusive quanto à administração, e dependerão de quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto na Assembléia Geral Extraordinária. PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do momento em que a Associação torna-se permissionária de serviço de radiodifusão, qualquer alteração estatutária dependerá de previa aprovação do Ministério das Comunicações Artigo 29º - A Associação poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto na Assembléia Geral Extraordinária. Artigo 30º - A dissolução desta entidade, ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o Artigo 15º deste estatuto; PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ponto de Pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a Dissolução da associação deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia . PARÁGRAFO SEGUNDO - O patrimônio da Associação será doado a outras entidades , afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativo, entidades estas a serem definidas pela Assembléia; PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do Patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo. Artigo 31º - Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente e, em instância superior, pela Assembléia Geral à luz da legislação em vigor. Artigo 32º - Os associados não responderão solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações contrárias em nome da Associação. Artigo 33º - O presente Estatuto vigorará a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica , de conformidade com as disposições da Lei nº 6.15 ,de 31/12/73. Após as considerações, e colocada à aprovação, a reforma do Estatuto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléia, da qual eu CARLA DENIZE RIBEIRO FONTANINI, secretária , lavrei a respectiva ata que vai assinada por todos os presentes.

Edgard Minoru Nagano (a.) RG : 18.276.174-9 (SSP-SP)
José Fábio Vieira (a.) RG : 12.184.691 (SSP-SP)
Edson Lopes Rodrigues (a.) RG : 16.889.461-0 (SSP-SP)
Fábio Eduardo da Palma Costa (a.) RG : 17.631.079-4 (SSP-SP)
Juliana da Silva Signorini (a.) RG : 26.147.0001-2 (SSP-SP)
Eloá Lourenço da Silva Raimundo (a.) RG : 40.617.768-5 (SSP-SP)
Carlos Rogério Ribeiro Fontanini (a.) RG : 8.847.198-6 (SSP-SP)
Edith dos Santos Vieira (a.) RG : 9.964.662 (SSP-SP)
Luis Otávio da Silva (a.) RG : 46.451.795-3 (SSP-SP)
Carla Denize Ribeiro Fontanini (a.) RG : 17.436.853 (SSP-SP)
Claudia Viana Izidro Cendretti (a.) RG : 16.889.455-5 (SSP-SP)
Maria Helena Ramos Fabri (a.) RG : 5.380.107 (SSP-SP)

~~CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA
PESSOAS JURÍDICAS~~
~~Queluz - SP~~

Armando Izidio (a.) RG : 20.516.825 (SSP-SP)
 Claudiney da Silva Lemes (a.) RG : 19.720.054 (SSP-SP)
 Telma Maria Jordão Bevilaqua (a.) RG : 03.821.759-2 (SSP-SP)
 Rosana Aparecida Cardoso da Silva Costa (a.) 20.336.292 (SSP-SP)
 Hilda Viana Izidio (a.) RG : 2.455.729-0 (SSP-SP)
 Neide Maria Ribeiro Dias (a.) RG : 23.448.498-6 (SSP-SP)
 Ana Paula da Silva Rodrigues (a.) RG : 23.901.897-7 (SSP-SP)
 Maria Antonia Vieira Camara (a.) RG : 13.486.175 (SSP-SP)
 Patrícia da Silva Porto Figueiredo (a.) RG : 19.300.386 – 7 (SSP-SP)


KACIA MARIA NEMETALÁ
 OAB 233891/SP


EDGARD MINORU NAGANO
 PRESIDENTE



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP**
 Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Daniela Moura Steuble Costa Maia
Jussara Nogueira Gonçalves
 Em test^o 15 MAI 14 da verdade dou fé
 Queluz. Valor Recebido R\$ 100
 Daniela Moura Steuble Costa Maia
 Jussara Nogueira Gonçalves
 Tabeliã Tabeliã Substituta

CARLA DENIZE RIBEIRO FONTANINI

SECRETARIA

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP**
 Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Edgard Minoru Nagano
e doula
 Em test^o 15 MAI 14 da verdade dou fé
 Queluz. Valor Recebido R\$ 100
 Daniela Moura Steuble Costa Maia
 Jussara Nogueira Gonçalves
 Tabeliã Tabeliã Substituta

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - QUELUZ - SP**
 Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Daniela Moura Steuble Costa Maia
Jussara Nogueira Gonçalves
 Em test^o 15 MAI 14 da verdade dou fé
 Queluz. Valor Recebido R\$ 100
 Daniela Moura Steuble Costa Maia
 Jussara Nogueira Gonçalves
 Tabeliã Tabeliã Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS E ANEXOS DE QUELUZ - SP

CERTIFICO que o presente documento fo
lverbado sob o n^o M-88-63 do livro
n^o A4 Dou fé. Queluz, 19/05/2014

Oficial

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Queluz - SP

Rádio Comunitária 104,9 FM Caminho do Sol

ZYM 743 estéreo, 104,9 MHz. Emissora da Associação Comunitária Caminho do Sol.
Caminhando junto com a população de Queluz – SP. 18 horas de funcionamento.

Grade de Programação

Segunda-feira

06:30 – Raiz Sertaneja

Música Sertaneja de Raiz.

Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino

Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10 – Programa Do Fabinho Palma

Música Sertanejo Universitário

Repertório : Luan Santana, Gusttavo Lima, Jorge e Matheus, César Menotti e Fabiano,
etc.

10:00 – Programa Bom Dia Queluz

Principais notícias do município, resultados dos jogos regionais e estaduais, músicas variadas.

Repertório : MPB, Flashbacks, Gospel e Sacra.

Apresentadoras: Bruna Guimarães e Gabriela Palma.

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida

Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:05- Pop Mix

Músicas variadas

Repertório: Katy Perry, Madonna, Rihanna, Skank, etc.

13:00 – Viva a Vida

Informativo, saúde. (cada programa trata de um assunto específico)

Gravação da Pastoral da Criança.

13:30 – Sertanejo Romântico

Músicas de Sertanejo romântico

Repertório: Leandro e Leonardo, Zezé di Camargo e Luciano, Chitãozinho e Xororó,
etc.

15:00 – Terço da Misericórdia

Oração

Gravação Comunidade Canção Nova

15:20- MPB

Música Popular Brasileira de Qualidade

Repertório: Chico Buarque, Ivan Lins, Elis Regina, Gal Costa, Milton Nascimento, etc.

17:30- Músicas Sacras

Músicas Religiosas Católicas

Repertório: Eliana Ribeiro, Pe. Fábio de Melo, Dunga, Pe. Antônio Maria, Anjos de Resgate, etc.

18:00-Oração do Santo Terço

Apresentadoras: Beatriz e Fátima Izídio

19:00-Voz do Brasil

Jornalismo de rede nacional

Agência Nacional

20:00-Baú de Sucessos

Músicas Antigas Variadas

Repertório: Agnaldo Rayol, Moacyr Franco, Nilton César, Ângela Maria, etc.

22:00 às 00:00 - Românticas

Músicas Românticas Internacionais

Repertório: Bryan Adams, Julio Iglesias, Laura Pausini, Alejandro Sanz, Rick Martin, etc.

Terça-feira

06:30– Raiz Sertaneja

Música Sertaneja de Raiz.

Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino

Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10- Programa Acorda Maria Bonita

Músicas Sacras, Informações(saúde, política, religião), notícias da cidade e região.

Repertório: Pe. Fábio de Melo, Adriana, Dunga, Eliana Ribeiro, etc.

Apresentadora: Cláudia Izídio

10:00- Programa Bom Dia Queluz

Músicas variadas e pedidos musicais da população

Repertório: Psirico, Anitta, Luan Santana, João Lucas e Marcelo, etc.

Apresentadoras: Bruna Guimarães e Gabriela Palma

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida

Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:05- Pop Mix

Músicas variadas

Repertório: Katy Perry, Madonna, Rihanna, Skank, etc.

13:00 – Viva a Vida
Informativo, saúde.(cada programa trata de um assunto específico)
Gravação da Pastoral da Criança.

13:30-Tarde Mista
Músicas Variadas
Repertório: Cazuza, Ira, Legião Urbana, Savage Garden, Penélope, Frejat, etc.

15:00 – Terço da Misericórdia
Oração
Gravação Comunidade Canção Nova

15:20- MPB
Música Popular Brasileira de Qualidade
Repertório: Jair Rodrigues, Caetano Veloso, Maria Bethânia, etc.

17:30- Músicas Sacras
Músicas Religiosas Católicas
Repertório: Celina Borges, Eugênio Jorge, Pe. Reginaldo Manzotti etc.

18:00-Oração do Santo Terço
Gravação Comunidade Canção Nova

19:00-Voz do Brasil
Jornalismo de rede nacional
Agência Nacional

20:00- Programa Momento do Rei
Músicas do Cantor Roberto Carlos
Repertório: Amada Amante, Detalhes , Amor sem Limites, A volta, Lady Laura.

21:00-Baú de Sucessos
Músicas Antigas Variadas
Repertório: Nelson Gonçalves, Carmem Silva, Odair José, Waldick Soriano, Martinha, etc.

22:00 às 00:00 – Saudade Internacional
Músicas Variadas Internacionais
Repertório: The Beatles, Pretenders, Elton John, A-ha, The Rolling Stones, Lionel Ritchie, etc.

Quarta- feira

06:30– Raiz Sertaneja
Música Sertaneja de Raiz.
Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino
Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10 – Programa Do Fabinho Palma

Música Sertanejo Universitário

Repertório :Thaeme e Thiago, Fernando e Sorocaba, João Bosco e Vinícius, Henrique e Diego, etc.

10:00 – Programa Bom Dia Queluz

Pedidos musicais, informações e serviços.

Repertório :MPB,rock nacional e pop internacional.

Apresentadoras: Bruna Guimarães e Gabriela Palma.

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida

Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:05- Pop Mix

Músicas variadas

Repertório: Beyoncé, O Rappa, Jota Quest, Justin Timberlake, Mariah Carey, etc.

13:00 – Viva a Vida

Informativo, saúde.(cada programa trata de um assunto específico)

Gravação da Pastoral da Criança.

13:30 – Sertanejo Romântico

Músicas de Sertanejo romântico

Repertório: Bruno e Marrone, Mayck e Lyan. Rick e Renner, Guilherme e Santiago, etc.

15:00 – Terço da Misericórdia

Oração

Gravação Comunidade Canção Nova

15:20- MPB

Música Popular Brasileira de Qualidade

Repertório: Maria Gadú, Ana Carolina, Seu Jorge, Pedro Camargo, Tim Maia, etc.

17:30- Músicas Sacras

Músicas Religiosas Católicas

Repertório: Vida Reluz, Salete Ferreira, Flavinho, Ziza Fernandes, etc.

18:00-Oração do Santo Terço

Gravação Comunidade Canção Nova

19:00-Voz do Brasil

Jornalismo de rede nacional

Agência Nacional

20:00 às 00:00- Programa Mutação

Músicas de Rock Nacional e Internacional

Repertório: Detonautas, Linkin Park, Ramones, Pink Floyd, Titãs, Van Halen, etc.

Apresentador: Daniel Oliveira

Quinta-feira

06:30 – Raiz Sertaneja

Música Sertaneja de Raiz.

Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino

Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10 – Programa Do Fabinho Palma

Música Sertanejo Universitário

Repertório : João Lucas e Diogo, Lucas Lucco, João Neto e Frederico, Victor e Léo, Michel Teló, etc.

10:00 – Programa Bom Dia Queluz

Principais notícias da região, rodada dos campeonatos de futebol e pedidos musicais.

Repertório : David Guetta, Demi Lovato, Alexandre Pires, Celine Dion, etc.

Apresentadoras: Bruna Guimarães e Gabriela Palma.

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida

Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:05- Pop Mix

Músicas variadas

Repertório: Akon, Jason Mraz, Black Eyed Peas, etc.

13:00 – Viva a Vida

Informativo, saúde. (cada programa trata de um assunto específico)

Gravação da Pastoral da Criança.

13:30 – Sertanejo Romântico

Músicas de Sertanejo romântico

Repertório: Chico Rey e Paraná, João Mineiro e Marciano, César e Paulinho, Chrystian e Ralf, etc.

15:00 – Terço da Misericórdia

Oração

Gravação Comunidade Canção Nova

15:20- MPB

Música Popular Brasileira de Qualidade

Repertório: Marisa Monte, Tom Jobim, Noel Rosa, Ney Matogrosso, etc.

17:30- Músicas Sacras

Músicas Religiosas Católicas

Repertório: Aldeia de Vida, Banda Dom, Maria do Rosário, Nelsinho Correia, etc.

18:00-Oração do Santo Terço
Gravação Comunidade Canção Nova

19:00-Voz do Brasil
Jornalismo de rede nacional
Agência Nacional

20:00-Baú de Sucessos
Músicas Antigas Variadas
Repertório: Altemar Dutra, Cauby Peixoto, Jamelão, Paulo Sérgio, etc.

22:00 às 00:00 – Saudade Internacional
Músicas Variadas Internacionais
Repertório: Maná, Willie Colon, Gloria Estefan, Reik, etc.

Sexta- feira

06:30 – Raiz Sertaneja
Música Sertaneja de Raiz.
Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino
Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10 – Programa Do Fabinho Palma
Música Sertanejo Universitário
Repertório : Hugo e Thiago, Hugo Pena e Gabriel, Gian e Goivani, Paula Fernandes, Roberta Miranda, etc.

10:00 – Programa Bom Dia Queluz
Entrevista exclusiva com a prefeita da cidade falando sobre a administração, informações para a comunidade e pedidos musicais.
Repertório : Ana Carolina, Thiaguinho, Fernando e Sorocaba, etc.
Apresentadoras: Bruna Guimarães e Gabriela Palma.

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida
Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:05-Tarde Mista
Músicas Variadas
Repertório: Djavan, Roxette, Marillion, COM 22, Sampa Crew, Kate Vogelete, etc.

13:00 – Viva a Vida
Informativo, saúde. (cada programa trata de um assunto específico)
Gravação da Pastoral da Criança.

13:30-Tarde de Sucessos

Músicas Variadas para relembrar

Repertório: 14 Bis, Amado Batista, Cássia Eller, Gonzaguinha, Fundo de Quintal, etc.

Apresentador: Davi Borges

15:00 – Terço da Misericórdia

Oração

Gravação Comunidade Canção Nova

15:20- MPB

Música Popular Brasileira de Qualidade

Repertório: Clara Nunes, Alceu Valença, Lô Borges, Lenine, Marina Lima, etc.

17:30- Músicas Sacras

Músicas Religiosas Católicas

Repertório: Cantores de Deus, Dunga, Eyshila, Shalom, Padre Joãozinho, etc.

18:00-Oração do Santo Terço

Gravação Comunidade Canção Nova

19:00-Voz do Brasil

Jornalismo de rede nacional

Agência Nacional

20:00 – Tempo de Vencer

Músicas Evangélicas

Repertório: Aline Barros, Lázaro, Cassiane, BrunaKarla, Ludmila Ferber, etc.

Apresentadores: Maria Helena e Luís.

21 às 00:00- Românticas

Músicas Românticas Internacionais

Repertório: Freddie Mercury, Bee Gees, Abba, Whitney Houston, Elvis Presley, etc.

Sábado

06:30 – Raiz Sertaneja

Música Sertaneja de Raiz.

Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino

Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

08:10 – Programa Forró Animado

Músicas de forró

Repertório :Gaúcho da Fronteira, Luiz Gonzaga, Dominguinhos, Trio Virgulino, etc.

10:00- Programa Samba e Pagode

Músicas variadas de samba e pagode

Repertório: Alexandre Pires, Pixote, Zeca Pagodinho, Raça Negra, Alcione, etc.

Apresentador: Nono

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida
Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:10- Sábado Hits
Músicas nacionais de grande sucesso e pop internacional.
Repertório: Nick Minaj, Kelly Key, Michael Jackson, Jason Derulo, etc.

14:00- Rádio Mix
Músicas Variadas
Repertório: Nirvana, Kid Abelha, Babado Novo, Bom Gosto, Cláudia Leitte, etc.

15:00 – Terço da Misericórdia
Oração
Gravação Comunidade Canção Nova

16:00-Tarde Mista
Músicas Variadas
Repertório: Daniela Mercury, Arnaldo Antunes, Florence and the Machine, Leoni, etc.

17:30- Músicas Sacras
Músicas Religiosas Católicas
Repertório: Cantores de Deus, Dunga, Eyshila, Shalom, Padre Joãozinho, etc.

18:00-Oração do Santo Terço
Gravação Comunidade Canção Nova

19:00-Nacionais
Músicas Nacionais Variadas
Repertório: Luka, Skank, Biquini Cavadão, Fafá de Belém, Paralemas do Sucesso, etc.

20:00-Baú de Sucessos
Músicas Antigas Variadas
Repertório: Celly Campello, Jerry Adriani, Wanderlea, José Augusto, etc.

21 às 00:00- Românticas
Músicas Românticas Internacionais
Repertório: John Lennon, Nazareth, Rod Stewart, Cindy Lauper etc.

Domingo

06:30 – Raiz Sertaneja
Música Sertaneja de Raiz.
Repertório : Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Zico e Zeca, Irmãs Galvão, etc.

08:00- Terço Bizantino
Oração Religiosa com Padre Marcelo Rossi

09:00- Palestras do Pe. Léo
Gravação com Padre Léo.

10:00- Deus está no ar
Programa Religioso Católico
Apresentador: Daniel Oliveira

12:00- Consagração a Nossa Senhora Aparecida
Oração religiosa com o Beato Pe. Vitor

12:10-MPB Especial Classe A
Músicas de MPB de primeira.
Repertório: Milton Nascimento, Chico Buarque, Gal Costa, etc.

15:00 – Terço da Misericórdia
Oração
Gravação Comunidade Canção Nova

16:00- Programa Baú Velho
Músicas brasileiras dos anos 50,60,70.
Repertório: Noite Ilustrada, Ari Barroso, Francisco Petrônio, Noel Rosa etc.
Gravação de A.J. da Silva

18:00-Oração do Santo Terço
Gravação Comunidade Canção Nova

18:30- Músicas Sacras
Músicas Religiosas Católicas
Repertório: Mensagem Brasil, Pe. Zezinho, Vida Reluz, Kairós, etc.

20:00-Baú de Sucessos
Músicas Antigas Variadas
Repertório: Altemar Dutra, Cauby Peixoto, Jamelão, Paulo Sérgio, etc.

22:00 às 00:00 – Saudade Internacional
Músicas Variadas Internacionais
Repertório: Maná, Willie Colon, Gloria Estefan, Reik, etc.

Interatividade:

Facebook: <https://www.facebook.com/programabomdiaqueluz>

Links Legais:

- <http://radiocaminhodosol.com>
- <http://www.agenciaradioweb.com.br/home>
- <http://g1.globo.com/sp/vale-do-pariba-regiao>
- <http://www.radio.uol.com.br/#/home>

Rádio Comunitária 104,9 FM Caminho do Sol

Rua Dr. José Vicente, 151- Alto do São Pedro

Queluz – SP – CEP: 12800-000

Telefone (12) 31472425

E-mail: radiocaminhodosol@gmail.com

Site: radiocaminhodosol.com



Paróquia São João Batista

Queluz, 14 de maio de 2014.

Ao Ministério das Comunicações

Assunto: Grade de Programação da Associação Comunitária Caminho do Sol.

Em resposta ao Ofício 1606/2014 referente ao item II: “último Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1. da norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora”.

Eu, Mons. Severino Cícero Ferreira RG: 13.968.569 membro do Conselho de Programação da Rádio Caminho do Sol concordo com a “grade de programação” que vem sendo veiculada diariamente.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mons. Severino Cícero Ferreira

Pároco da Paróquia São João Batista

Endereço: Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 300 - Centro - Cidade: Queluz/SP CEP: 12800-000
Fone: (12) 3147-1765 E-mail: paroquaqueluz@gmail.com
Diocese de Lorena



SINDICATO RURAL DE QUELUZ

CGC: 45.387.669/0001-16

Reconhecido pelo MTPS em 22 de dezembro de 1986

Filiada à Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

Ladeira Manoel Rodrigues , 176 – Alto do Ginásio – Tel: (12) 3147-1693. - CEP 12.800 – 000 - Queluz – SP
e-mail: srqueluz@bol.com.br

Queluz, 08 de Maio de 2014.

Ao Ministério das Comunicações

Assunto: Grade de Programação da Associação Comunitária Caminho do Sol

Em resposta ao Ofício 1606 / 2014 referente ao item II: “ último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora”.

Eu, Alexandre Humberto Azevedo Bevílaqua RG ° 03.174.508-6 DIC/RJ membro do Conselho de Programação da Rádio Caminho do Sol ,concordo com a “ grade de programação” que vem sendo veiculada diariamente.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre H. Azevedo Bevílaqua
Presidente

Queluz, 12 maio de 2014.

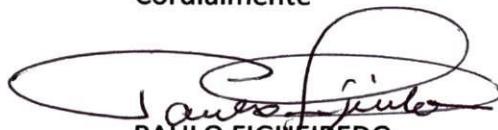
Ao Ministério das Comunicações

Assunto: Grade de Programação da Associação Comunitária do Sol

Em resposta ao Ofício 1606/2014 referente ao item II “Ultimo relatório do Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora”.

Eu, PAULO FIGUEIREDO, RG. 6.720.096-SP, na qualidade de Presidente de Honra da Corporação Musical Lira Queluzense, sito à Rua Lira Queluzense, nº 43, em Queluz-SP, declaro devidos fins, que sendo membro do Conselho de Programação da Rádio Caminho do Sol, concordo plenamente com a “grade de programação” que vem caminhando junto com a população queluzense, desde o início da participação efetiva desta rádio. Ainda declaro, que esta vem dando sentido ao nosso povo, à nossa gente e a cada membro de nossas famílias e que com seus meios pode preservar em nossa cidade uma cultura popular, tornando-se estimada por todos os ouvintes em suas comunicações públicas.

Cordialmente



PAULO FIGUEIREDO

Queluz, 12 maio de 2014.

Ao Ministério das Comunicações

Assunto: Grade de Programação da Associação Comunitária do Sol

Em resposta ao Ofício 1606/2014 referente ao item II “Ultimo relatório do Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora”.

Eu, MARIA ANTONIA VIEIRA CÂMARA, RG. 13.486.175, residente à Rua João Vilela Pinto, nº 33, em Queluz-SP, declaro devidos fins, que sendo membro do Conselho de Programação da Rádio Caminho do Sol, concordo plenamente com a “grade de programação” que vem sendo veiculada diariamente.

Sou voluntária da Pastoral da Criança, sendo que utilizando de um horário para divulgação do informativo da “gravação da Pastoral da Criança”, abordando diversos assuntos como saúde, alimentação, etc.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.



MARIA ANTONIA VIEIRA CÂMARA



**ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

CNPJ: 55.662.142 / 0001-06

Rua João Batista Ferreira - 180 - Centro

Queluz - SP Telefone: (12) 3147 2760

larsaovicenteqlz@gmail.com

Queluz 13 de maio de 2014

Ao Ministério das comunicações

Assunto: Grade de Programação da Associação Comunitária Caminho do Sol.

Em resposta ao Ofício 1606/2014 referente ao item II “Último relatório do Conselho. Constituído nos moldes do item 21.4.1 da norma n.º 11/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora”.

Eu José Vaz dos Reis, RG. 8.480.756, residente à Rua Lad. Manoel Rodrigues, n.º 113, em Queluz – SP, declaro para devidos fins, que sendo membro do Conselho de Programação da Radio Caminho do Sol, concordo plenamente com a grade de programação que vem sendo veiculada diariamente.

Sou voluntário da Associação de São Vicente de Paulo – Conferência Nossa Senhora do Rosário, abordando diversos assuntos como terço, aniversariantes do mês, comemoração do Dia Dos Pais, Dia das Mães e do Padroeiro da Entidade, etc.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.



José Vaz dos Reis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900

Brasília-DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25790/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Dr. José Vicente nº 151 - Bairro São Pedro
12800-000 / Queluz – SP

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.055769/2011-92.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao

Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transscrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0653880** e o código CRC **865DF967**.



Correspondência
99122457-008/BSB/5
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

Ofício nº 25790/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Caminho do Sol
Rua Dr. José Vicente nº 151 - Bairro São Pedro
12800-000 / Queluz - SP

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.055769/2011-92.



Mudou-se Inf: Alzira



AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 AR

JH 73630690 5 BR (NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

26/08/15	27/08/15	28/08/15
13:08 h	13:10 h	14:30 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÈRE DES COMMUNICATIONS

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCANTHALER 592 - BLOCO 1 - MEQUIM - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0128 - FAX (11) 3101-0660

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 220/2016/SEI-MC

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Caminho do Sol**, CNPJ nº 01.560.442/0001-55, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Queluz/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0933281** e o código CRC **8EC3C351**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Queluz
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Queluz
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
Nome Fantasia: RÁDIO CAMINHO DO SOL
Logradouro: RUA JOSÉ VICENTE
Telefone: (61) 00000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.560.442/0001-55
Bairro: ALTO SÃO PEDRO
Número: 151
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01560442000155

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 12800000
Número: 151
Município: Queluz
Telefone: 61 00000

Logradouro: RUA JOSÉ VICENTE

Complemento:

Distrito: Queluz

Bairro: ALTO SÃO PEDRO

SubDistrito:

Estado: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 12800000
Número: s/n
Município: Queluz

Logradouro: RUA DR. ALBERICO C. GUERRA, 150 - SANTO CRUZEIRO

Complemento:

Distrito:

Bairro: SANTO CRUZEIRO

Estado: SP

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 12/12/2001

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300018611998

Fistel: 50011465859

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	467	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	19994	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	512	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	34317	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL - CNPJ/CPF(01.560.442/0001-55)	Situação: Entidade não possui débitos
Município/UF: QUELUZ/SP	Canal: 285
Indicativo: ZYM743	X

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	
<input type="button" value="Domingo"/>	<input type="button" value="Sábado"/>	<input type="button" value="06:00"/>	<input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.055769/2011-92**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**

Em atenção ao Memorando nº 220/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048459/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 03/02/2016, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0950411** e o código CRC **7B86FC3D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 1039/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.055769/2011-92**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Caminho do Sol**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Queluz/SP**, por meio da Portaria nº **467**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº **512**, publicado no DOU de 12/12/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 18/01/2012, pagina nº 12, evento SEI (0024339), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

QUADRO DIRETIVO

EDGARD MINORU NAGANO - Presidente

EDSON LOPES RODRIGUES - Diretor Administrativo

JOSÉ FABIO VIEIRA - Diretor Financeiro

FABIO EDUARDO DA PALMA COSTA - Diretor Técnico

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 18 a 28 do evento SEI (0024339). Páginas 02 a 08 do evento SEI (0013365).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Documentos Jurídicos	Ok, páginas 02 do evento SEI (0718362) do documento

	RESSOURCES JURIDIQUES.	53900.047428/2015-23.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas: 04, 05, 08, 10, 11, 13 e 14 do evento SEI (0718362) do documento 53900.047428/2015-23.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 15 do evento SEI (0024339).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 16 do evento SEI (0024339)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 17 do evento SEI (0024339).
	Último relatório do Conselho Comunitário,	Ok, páginas 09 a 22

7.	constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	OK, páginas 09 a 20 do evento SEI (0013365).
----	--	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0950411).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/02/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0932145** e o



código CRC **45AB4855**.

Minutas e Anexos

MINUTA EM N° XX/20xx/SEI-MC de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055769/2011-92**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Caminho do Sol**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Queluz/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA PORTARIA N° XXXX/20XX/SEI-MC de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Caminho do Sol, para executar, sem direito de

exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.055769/2011-92

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0951053), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			Ok, página 12 do evento SEI (0024339).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 15 do evento SEI (0024339).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 16 do evento SEI (0024339)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 17 do evento SEI (0024339).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 18 a 28 do evento SEI (0024339). Páginas 02 a 08 do evento SEI (0013365).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 do evento SEI (0718362) do documento 53900.047428/2015-23.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas: 04, 05, 08, 10, 11, 13 e 14 do evento SEI (0718362) do documento 53900.047428/2015-23.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 09 a 23 do evento SEI (0013365).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0950411).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0951058** e o código CRC **2AF04185**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 737/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0988487** e o código CRC **7E26F74E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055769/2011-92**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Caminho do Sol**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Queluz/SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0988489** e o código CRC **83C262A4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16994/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**
Rua Dr. José Vicente nº 151 - Bairro São Pedro
12800-000 / Queluz – SP

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.
Referência: Processo nº 53000.055769/2011-92.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 737, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1131371** e o código CRC **35072409**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.809218 5 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931809
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931809 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.809218 5 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931809
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 16994/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.055769/2011-92

ENDERECO / ENDRESCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

RUA DR. JOSÉ VICENTE Nº 151 - BAIRRO SÃO PEDRO

12800-000 QUELUZ - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/06/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - QUELUZ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

08 JUN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

recepção de of: 16994/2016 (11) F00463 / 16

SET 53000.055769/2011-92 / pg 118 mm

114 x 198 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNRD

AR

JO 39170654 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA IMPERATRIZ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CIT

UF					

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055769/2011-92**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1448713** e o código CRC **C3006B56**.

Minutas e Anexos

Minuta Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minuta Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055769/2011-92**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Queluz / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.055769/2011-92

SEI nº 1448713

PORTARIA Nº 583/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656682** e o código CRC **86802B22**.

Referência: Processo nº 53000.055769/2011-92

SEI nº 1656682

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055769/2011-92**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Queluz / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656688** e o código CRC **55796CFE**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.055769/2011-92

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 583/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1978598** e o código CRC **AD770A98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055769/2011-92

SEI nº 1978598

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4394732

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbdb4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fc9f3e337 f2c2fb842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dc7e63 fcdd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 574-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001504/1998 e nº 53900.039644/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EM RAPOSOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Raposos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 575-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009349/2014-33 e nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Claraval / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

PORATARIA Nº 584-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059283/2011-23 e nº 53830.001818/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE IRACEMÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iracemápolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 585-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034771/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Vermelha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 586 -SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 587-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056212/2011-79 e nº 53820.000590/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Correia Pinto/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 589-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000700/1999 e nº 53900.049701/2015-54, resolve:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939765** e o código CRC **94328A1D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28741/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL

Rua Dr. José Vicente nº 151 - Bairro: Alto São Pedro

12800-000 / Queluz – SP

CNPJ nº 01.560.442/0001-55

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53000.055769/2011-92.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**, sediada em **Queluz /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12/12/2011**, conforme Portaria nº 583, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1998033** e o código CRC **E835A0A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28741/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.055769/2011-92 - Nº SEI: 1998033

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRAD/CGRC

Ofício nº 28741/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.055769/2011-92**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL**
Rua Dr. José Vicente nº 151 - Alto São Pedro
12.800-000 Queluz/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAGE

28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12184691

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA
Agente de Correios
Matrícula: 81145543
AC QUELUZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 4 8 8 1 1 7 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

EM nº 00952/2017 MCTIC

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055769/2011-92, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Queluz/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab